



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 185/2019 – São Paulo, quarta-feira, 02 de outubro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 1778, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 21 de outubro a 19 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1491/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, condicionado à fixação de novo período na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 30/09/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1775, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO, o período de férias de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de outubro a 14 de novembro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 30/09/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1761, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1455/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal LESLEY GASPARINI, condicionado à fixação de novo período na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 30/09/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1783, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1575/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO, condicionado à fixação de novo período na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/09/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1766, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, de 25 de novembro a 06 de dezembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Juiz Federal Substituto MÁRCIO CRISTIANO EBERT, condicionado à fixação do saldo respectivo na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/09/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1773, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, o saldo de 16 (dezesseis) dias de férias de 07 a 22 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1632/2019, para 14 a 29 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/09/2019, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1772, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 07 de outubro de 2019, por necessidade de serviço, o saldo de 23 (vinte e três) dias de férias de 23 de setembro a 15 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1655/2019, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO FERRO CATAPANI, condicionado à fixação do saldo respectivo de 09 (nove) dias na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/09/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 1770, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, o saldo de 2 (dois) dias de férias de 16 e 17 de outubro de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1756/2019, para 24 e 25 outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/09/2019, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6918, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão n.º 5148572/2019 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG,

**RESOLVE:**

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES, na 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, sem ônus para a Administração, a partir de 03/10/2019, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6919, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão n.º 5148572/2019 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG,

**RESOLVE:**

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, na 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS, sem ônus para a Administração, a partir de 03/10/2019, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6920, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão n.º 5148572/2019 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG,

**RESOLVE:**

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA, na 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 03/10/2019, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6921, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão n.º 5148572/2019 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, na 2.ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS, sem ônus para a Administração, a partir de 03/10/2019, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6922, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão n.º 5148572/2019 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, na 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 03/10/2019, por até 180 dias, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1769, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

#### **RESOLVE:**

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, o gozo do saldo de 01 (um) dia de férias em 30 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/09/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1767, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar o saldo de 5 (cinco) dias de férias de 21 a 25 de outubro de 2019 (Ano Civil 2017 – 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1612/2019, para 04 a 08 de novembro de 2019; e deferir o gozo do saldo de 10 (dez) de férias no período de 16 a 25 de outubro de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º) em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/09/2019, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6904, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 23/9/19,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5004778-42.2019.403.6110, da 1ª Vara, no período de 26/9 a 25/10/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal Substituto **MARCOS ALVES TAVARES** e férias do MM. Juiz Federal **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6876, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 10, 11 e 16/8/19, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos períodos de 12 a 15/8 e de 9 a 13/9/19, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 17/8 a 8/9/19, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6877, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA**, da 2ª Vara de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade referida Vara, no dia 5/9/19, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**.

**ATO CJF3R Nº 6878, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 2 a 22/9/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6879, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/7 a 14/8/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6880, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, a partir de 16/9/19, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6881, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 1/7 a 11/8/19, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

**ATO CJF3R Nº 6905, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Franca, no período de 16/9 a 11/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR e do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6906, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA, do 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Campo Grande, no período de 1 a 10/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION e compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6883, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 14/6/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, designada pelo Ato CJF3R nº 5668/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 14/6/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, designada pelo Ato CJF3R nº 6529/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6884, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos das decisões proferidas no Processo nº 0000628-41.2012.403.6113,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000628-41.2012.403.6113, da 3ª Vara, no período de 18/9 a 10/10/19, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA e férias do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6886, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/8 a 12/9/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6888, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos períodos de 19 a 22/8 e de 24/8 a 15/9/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 23/8, 16 e 17/9/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6889, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 19/8 a 17/9/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 6895, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,



**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/8 a 13/9/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6897, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/8 a 13/9/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6898, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 2 a 22/9/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6899, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 19/8 a 17/9/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6900, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 16/9/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6891, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 18 e 26/9/19, em decorrência de convocação para o Tribunal, do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6892, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 19 e 20/8 e nos períodos de 24 a 29/8 e 31/8 a 15/9/19, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 30/8, 16 e 17/9/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 21 a 23/8/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6882, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 4 a 12/9/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 13/9/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

III - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 14/9/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 15 a 17/9/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 18 a 22/9/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6896, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 12 a 15/9/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6903, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/8 e nos períodos de 28/8 a 11/9 e de 15 a 17/9/19, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos períodos de 22 a 26/8 e de 12 a 14/9/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara de Dourados e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, nos dias 20, 21 e 27/8/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1768, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

#### **RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, condicionado à fixação de novo período na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/09/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6902, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/8 a 13/9/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6914, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 5137303/2019 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG, "ad referendum",

**RESOLVE:**

I - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1.ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Marília.

II - Designar, nos afastamentos eventuais dos Magistrados designados para exercerem as funções de Corregedor e Vice-Corregedor da Central de Mandados de Marília, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado na Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as citadas funções.

III - Alterar o item IV do Ato CJF3R n.º 1722/17 para constar: "*Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as funções de Diretor de Subseção e Diretor de Subseção Substituto, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado na Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as citadas funções*".

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6874, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 9 e 10/9/19, em decorrência da designação para Coxim do MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 11, 12 e 13/9/19, em decorrência da designação para Coxim do MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6915, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 26/9/19,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000057-02.2019.403.6121, da 2ª Vara de Taubaté, nos períodos de 27 a 29/9, de 2 a 7/10 e de 9 a 14/10/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA e da MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA e férias do MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI.

II - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000057-02.2019.403.6121, da 2ª Vara de Taubaté, nos dias 30/9, 1, 8 e 15/10/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA e da MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA e férias do MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6917, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 58/2019,

#### **RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 18/6/19, o Ato CJF3R nº 5947/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001576-16.2017.4.03.6114, da 1ª Vara, a partir de 27/9/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6885, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 16 e 17/9/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA-GERAL**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155777/2019**

Processo SEI n. 0034686-88.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provedor do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; Contratado: Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior (CPF nº 099.868.538-00); Valor Total: R\$903,04 (novecentos e três reais e quatro centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; Ratificação: Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155935/2019**

**Processo SEI n.º 0034427-93.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratada:** Lamara Livia Simões (CPF nº 260.982.148-40); **Valor:** R\$326,82 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155921/2019

**Processo SEI n.º 0034363-83.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratado:** Leonardo Vietri Alves de Godoi (CPF nº 258.897.768-51); **Valor Total:** R\$1.032,07 (um mil, trinta e dois reais e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155911/2019

**Processo SEI n.º 0034365-53.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratada:** Vanessa Vieira de Mello (CPF nº 153.860.788-36); **Valor Total:** R\$361,22 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155927/2019

**Processo SEI n.º 0034362-98.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratado:** Nelton Agnaldo Moraes dos Santos (CPF nº 466.323.101-25); **Valor Total:** R\$688,05 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155904/2019

**Processo SEI n.º 0034392-36.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratado:** Jader Carlos Videira (CPF nº 134.998.198-21); **Valor Total:** R\$464,42 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155895/2019

**Processo SEI n.º 0034395-88.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratado:** David Panessa Baccelli (CPF nº 299.071.118-05); **Valor Total:** R\$326,82 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155885/2019

**Processo SEI n.º 0034398-43.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratada:** Gabriela Hara (CPF nº 247.902.518-70); **Valor Total:** R\$326,82 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155877/2019

**Processo SEI n.º 0034399-28.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratada:** Paula Regina Cícero Yort (CPF nº 140.170.708-41); **Valor Total:** R\$217,88 (duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155868/2019

**Processo SEI n.º 0034403-65.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratada:** Flora Rosa Bernadete D'oria Trus (CPF nº 073.775.038-31); **Valor Total:** R\$217,88 (duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155861/2019

**Processo SEI n.º 0034405-35.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratado:** Gustavo Gomes Magalhães (CPF nº 301.422.188-04); **Valor Total:** R\$326,82 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155823/2019

**Processo SEI n.º 0034426-11.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratado:** Wladimir Wagner Rodrigues (CPF nº 087.637.288-42); **Valor:** R\$344,02 (trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155847/2019

**Processo SEI n.º 0034406-20.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratado:** Andrey Pablo Trautwein (CPF nº 020.759.699-90); **Valor Total:** R\$326,82 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155816/2019

**Processo SEI n.º 0034437-40.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratado:** Ricardo de Castro Nascimento (CPF nº 085.300.398-07); **Valor Total:** R\$2.709,15 (dois mil, setecentos e nove reais e quinze centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155809/2019

**Processo SEI n.º 0034438-25.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratado:** Nilson Martins Lopes Júnior (CPF nº 096.118.048-06); **Valor Total:** R1.032,07 (Um mil e trinta e dois reais e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155838/2019

**Processo SEI n.º 0034423-56.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratada:** Jaqueline Santana Trindade (CPF nº 380.882.628-28); **Valor Total:** R\$619,23 (seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155617/2019



**Processo SEI n.º 0034715-41.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratado:** Everaldo Ashlay Silva de Oliveira (CPF nº 165.120.638-48); **Valor:** R\$229,35 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155801/2019**

**Processo SEI n.º 0034440-92.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; **Contratado:** Miguel Thomaz Di Pierro Júnior (CPF nº 143.263.928-51); **Valor Total:** R\$1.625,49 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155629/2019**

Processo SEI n.º 0034714-56.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; Contratada: Elda García Lopes Migliacci (CPF nº 274.785.188-50); Valor: R\$217,88 (duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; Ratificação: Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155650/2019**

Processo SEI n.º 0034713-71.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; Contratada: Nilma de Castro Abe Oliveira (CPF nº 563.047.652-15); Valor Total: R\$229,35 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; Ratificação: Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155684/2019**

Processo SEI n.º 0034691-13.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; Contratado: Eurico Zecchin Maiolino (CPF nº 254.607.668-00); Valor Total: R\$2.167,33 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; Ratificação: Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155703/2019**

Processo SEI n.º 0034690-28.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; Contratada: Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (CPF nº 128.945.868-50); Valor Total: R\$2.287,75 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; Ratificação: Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155787/2019**

Processo SEI nº 0034445-17.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; Contratado: Nilson Martins Lopes Júnior (CPF nº 096.118.048-06); Valor Total: R\$2.236,14 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; Ratificação: Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155731/2019**

Processo SEI nº 0034688-58.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; Contratado: Bruno Takahashi (CPF nº 293.274.848-35); Valor Total: R\$903,04 (novecentos e três reais e quatro centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; Ratificação: Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5155748/2019**

Processo SEI nº 0034687-73.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Outubro; Contratada: Daldice Maria Santana de Almeida (CPF nº 277.532.635-87); Valor Total: R\$817,05 (oitocentos e dezessete reais e cinco centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; Ratificação: Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **DESPACHO Nº 5143745/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0007956-47.2013.4.03.8001

Documento nº 5143745

Assunto: reversão de cota-parte de pensão estatutária, em cumprimento de decisão judicial

Interessada: Marinalva Neri da Silva

Instituidor: Claudinei Souza Santos

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (5117547).

Comunique-se a Advocacia-Geral da União - Procuradoria-Regional da União da 3ª Região, por meio da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, quanto ao equívoco constante do Parecer de Força Executória nº 00218/2019/CCM/PRU3R/PGU/AGU.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/09/2019, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151043/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0019557-82.2015.4.03.8000

Documento nº 5151043

Conforme documento 5151037, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIZA VANZIN, no dia 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151160/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0041182-36.2019.4.03.8000

Documento nº 5151160

Conforme documento 5150020, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNA MARIA BARDUCO BARBOSA, no dia 30/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151247/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 5151247

Conforme documento 5150783, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no dia 30/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5150343/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 5150343

Conforme documento 5150332, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 26/09/2019 a 10/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151786/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010720-38.2015.4.03.8000

Documento nº 5151786

Conforme documento 5151781, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA GIANNETTI, no dia 16/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5150163/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011118-82.2015.4.03.8000

Documento nº 5150163

Conforme documento 5150156, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CAMILO FELICIO, no dia 25/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5150147/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0030193-10.2015.4.03.8000

Documento nº 5150147

Conforme documento 5150139, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI, nos dias 23/09/2019 e 24/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5150176/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021687-79.2014.4.03.8000

Documento nº 5150176

Conforme documento 5150171, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA NARDI TONI, nos dias 18/09/2019 e 19/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5150196/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021753-59.2014.4.03.8000

Conforme documento 5150187, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5150412/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 5150412

Conforme documento 5150406, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 26/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5150433/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022412-68.2014.4.03.8000

Documento nº 5150433

Conforme documento 5150426, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAQUELINE CAMARGOS, nos dias 25/09/2019 e 26/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5150451/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014558-86.2015.4.03.8000

Documento nº 5150451

Conforme documento 5150446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ABEL HEIL LUTIIS SILVEIRA MARTINS, no dia 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5150972/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021349-08.2014.4.03.8000

Documento nº 5150972

Conforme documento 5150970, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DURBIN ALINA MOTA SEIXAS ALVES, no dia 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5150986/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 5150986

Conforme documento 5150982, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no período de 29/09/2019 a 01/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5151006/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 5151006

Conforme documento 5151003, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 26/09/2019 e 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5151022/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002596-66.2015.4.03.8000

Documento nº 5151022

Conforme documento 5151015, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISLEID TORRES BALBINO, no período de 26/09/2019 a 05/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5151062/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 5151062

Conforme documento 5151055, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, nos dias 26/09/2019 e 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151079/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003496-49.2015.4.03.8000

Documento nº 5151079

Conforme documento 5151073, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no dia 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151092/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 5151092

Conforme documento 5151087, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 29/09/2019 a 01/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151182/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0041050-76.2019.4.03.8000

Documento nº 5151182

Conforme documento 5151172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RUYLEAO DA ROCHANETO, no período de 25/09/2019 a 11/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151233/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 5151233

Conforme documento 5151223, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 25/09/2019 a 09/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151269/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000

Documento nº 5151269

Conforme documento 5151262, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALOIZIO QUIRINO ALVES, nos dias 26/09/2019 e 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151317/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013110-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5151317

Conforme documento 5151307, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no dia 30/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151417/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 5151417

Conforme documento 5151407, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no período de 24/09/2019 a 07/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5151438/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023355-85.2014.4.03.8000

Documento nº 5151438

Conforme documento 5151327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA GONCALVES PERLI, no período de 30/09/2019 a 04/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 5151467/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 5151467

Conforme documento 5151459, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES, no período de 19/09/2019 a 17/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5150303/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 5150303

Conforme documento 5150294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no período de 25/09/2019 a 08/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5150275/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0019637-46.2015.4.03.8000

Documento nº 5150275

Conforme documento 5150270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA BAZZO POLIZELLI CHUBACI, nos dias 26/09/2019 e 27/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/10/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 5051214/2019**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 2 a 9 de outubro de 2019.

Juíza Federal Convocada VANESSA MELLO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 26/08/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

**CONVOCAÇÃO Nº 5151381/2019**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**convoca**

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, que será realizada no dia **03 de outubro de 2019, às 13h30 horas**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de eleger os membros efetivo e suplente do Conselho de Justiça Federal desta 3ª Região, em razão da aposentadoria da Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/10/2019, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre remoção dos Juizes Federais da Justiça Federal da 3.ª Região

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o Expediente SEI n.º 0034127-34.2019.4.03.8000; CONSIDERANDO o deliberado pelo Órgão Especial desta Corte em Sessão Extraordinária Administrativa realizada em 26.9.2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover os Juizes Federais, de acordo como o quadro abaixo:

Magistrado	Lotação atual	Remoção
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP	11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
RODRIGO ZACHARIAS	5ª Vara Federal Execuções Fiscais de Campinas/SP	10º Juiz Federal da 4ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP/SP
ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP	2ª Vara Federal de Franca/SP
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP	1ª Vara Federal de São Carlos/SP
JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR	2ª Vara Federal de São Carlos/SP	13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
RICARDO UBERTO RODRIGUES	1ª Vara Federal de São Carlos/SP	5ª Vara Federal Execuções Fiscais de Campinas/SP
ADRIANA GALVÃO STARR	2ª Vara Federal de Franca/SP	2ª Vara Federal de São Carlos/SP
PAULO BUENO DE AZEVEDO	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP	2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP
BRUNO TAKAHASHI	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP
BRUNO VALENTIM BARBOSA	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP
FABIO KAIUTNUNES	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

**PORTARIA GABCONCI Nº 61, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0025904-89.2019.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação nos métodos Consensuais de Solução de Conflitos", datado de 27 de março de 2019, promovido pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - ESA - Campinas, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MARIA FERNANDA MARRETTO FORNASIER DE OLIVEIRA – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 30/09/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5152160/2019**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019-RP**

Processo nº 0030258-94.2018.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, para atender os prédios da Justiça Federal de 1º. Grau em São Paulo, foi adjudicado à empresa ANÍSIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS ME, aos preços totais de R\$140.226,00 para o Lote 1, R\$46.742,00 para o Lote 2, R\$361.180,50 para o Lote 3 e R\$120.393,50 para o Lote 4.

O Lote 5 restou fracassado.

São Paulo, 30 de setembro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

**DECISÃO Nº 5129588/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0062942-09.2017.4.03.8001

**Empresa: BALI COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**

**Ref. CONTRATO Nº: 05.541.10.17**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 172/2019 – NUCT/SUFT (doc. 5129585).
2. Conquanto o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas aos contratantes, determina que estas sejam aplicadas de forma razoável e proporcional ao grau de reprovabilidade da conduta do administrado e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, não restou configurado qualquer prejuízo causado à Administração pelo atraso de 02 (dois) dias na entrega do material.
3. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e deixo de aplicar qualquer penalidade à empresa **BALI COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**, com fundamento nos princípios da eficiência e boa-fé, consagrados no art. 2º, caput, e parágrafo único, IV, da Lei nº 9.784/99.
4. Cientifique-se a empresa **BALI COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA. – ME** desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.
5. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após, arquite-se o processo.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5145895/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0025021-79.2018.4.03.8001

**Empresa: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

**Ref. Contrato nº 04.649.10.16**

*Vistos, etc.*

- 1 - Acolho os termos do Parecer nº 178/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5145890).

2 - Embora a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelas infrações praticadas na execução do Contrato nº 04.649.10.16 (doc. 4036412).

3 - Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa de multa compensatória no montante de R\$349,24 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) pela inobservância aos itens 12.1, 13.18, 13.49 e 13.50 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2016-RP, com fundamento nos itens 2, alínea "d", e 8, da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.649.10.16, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Expeça-se ofício à seguradora Pottencial Seguradora S/A para comunicá-la da expectativa de sinistro gerada neste processo, cientificando-a acerca desta decisão e do parecer em epígrafe, tendo em vista a vigência da apólice de seguro garantia número 0306920199907750267022000 – Endosso 004 (doc. 5134013).

6 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5144383/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0030281-40.2018.4.03.8001

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 177/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5144312).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a penalidade de **ADVERTÊNCIA** aplicada à recorrente na Decisão nº 5085011.
3. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2019, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5134698/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0007961-59.2019.4.03.8001

**EMPRESA: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 175/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5134610).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.065.10.18, caracterizada pelo descumprimento dos itens 4.2 e 3.16 do Anexo I do edital do PE nº 032/2018 e dos itens 02 e 03 do Anexo II do mesmo edital, aplico à empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 02, “a” da Cláusula Décima Quinta do referido contrato c/c o art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “F”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/09/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 5137657/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000901-35.2019.4.03.8001

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 44/2019-DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5137588).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

3. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, em face da empresa **STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/09/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 5152147/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007598-72.2019.4.03.8001

**EMPRESA: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**

*Vistos, etc.*

1 - Embora regularmente intimada (docs. 5061880 e 5064509) para interposição de defesa prévia em face da decisão nº 5040020, a empresa **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão nº 5152147.

2 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN** a penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês**, em razão da não manutenção de sua proposta no Pregão Eletrônico nº 099/2017-RP, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, do referido pregão eletrônico, c/c o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa empresa AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão.

5 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/09/2019, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **RETIFICAÇÃO Nº 5148550/2019**

**ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os termos da Portaria nº 30, de 24/09/2019, publicada no Diário Eletrônico de 26/09/2019, relativa à indicação de servidores como fiscais do Contrato nº **04.722.10.19**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP:

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da referida portaria para constar:

Onde se lê:

**AMERICANA**

**Fiscal Titular:** Cristina Motta Galvão Galindo, RF 861, CPF 128.226.888-00

Leia-se:

**AMERICANA**

**Fiscal Titular:** Cristina Motta Galvão, RF 861, CPF 128.226.888-00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 30/09/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 5114402/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025550-64.2019.4.03.8001

Documento nº 5114402

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA, RF 8256, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5107483/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025401-68.2019.4.03.8001

Documento nº 5107483

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIAALICE DE ARAUJO, RF 5513, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5116830/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026082-38.2019.4.03.8001

Documento nº 5116830

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5100058/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025658-93.2019.4.03.8001

Documento nº 5100058

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GERSON LUCIANO PEREIRA, RF 3680, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 08.09 a 27.09.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5135490/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026738-92.2019.4.03.8001

Documento nº 5135490

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5134308/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**



Processo SEI nº 0026711-12.2019.4.03.8001

Documento nº 5134308

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA, RF 5493, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5134184/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026635-85.2019.4.03.8001

Documento nº 5134184

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO SERGIO RODRIGUES, RF 1273, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5132057/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026602-95.2019.4.03.8001

Documento nº 5132057

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEILAAZAR, RF 3911, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5130483/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026559-61.2019.4.03.8001

Documento nº 5130483

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA, RF 8163, nos dias 19.09 e 20.09.2019 em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5129314/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026484-22.2019.4.03.8001

Documento nº 5129314

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA PILOTO, RF 7999, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5134171/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025949-93.2019.4.03.8001

Documento nº 5134171

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS, RF 8243, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5100103/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025673-62.2019.4.03.8001

Documento nº 5100103

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CELSO SILVESTRE ROBERTO, RF 4392, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5132043/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026603-80.2019.4.03.8001

Documento nº 5132043

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WANDERLEY WILIAM DIAS, RF 1766, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5114385/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026025-20.2019.4.03.8001

Documento nº 5114385

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIANA GALINDO SILVA, RF 2147, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5111233/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025923-95.2019.4.03.8001

Documento nº 5111233

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, RF 4153, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5135511/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026744-02.2019.4.03.8001

Documento nº 5135511

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS, RF 3690, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5134270/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026659-16.2019.4.03.8001

Documento nº 5134270

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5135472/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026643-62.2019.4.03.8001

Documento nº 5135472

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ERALDO RIBEIRO RAMOS, RF 5708, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5130468/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026556-09.2019.4.03.8001

Documento nº 5130468

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5112344/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025621-66.2019.4.03.8001

Documento nº 5112344

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NILSON VIEIRA MORENO, RF 6274, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5114443/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025604-30.2019.4.03.8001

Documento nº 5114443

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI, RF 5836, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.09.2019, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5114473/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025495-16.2019.4.03.8001

Documento nº 5114473

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5114458/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025487-39.2019.4.03.8001

Documento nº 5114458

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HENRIQUE PINHEIRO FELIPE, RF 2419, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/09/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUDM Nº 257, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 235 de 02/09/2019, publicada no D.E. em 11/09/2019, para constar:

Onde se lê:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8506	<b>ELIS CRISTINA COMPOLT</b>	A5	B6	24.10.2018

Leia-se:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8506	<b>ELIS CRISTINA COMPOLT</b>	A5	B6	25.10.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUDM Nº 258, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

O JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 5003574, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6549</b>	<b>SHEILA SENASANTOS</b>	B9	B10	09.06.2019

**DECISÃO Nº 5126308/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0026195-89.2019.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI, RF 3587, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 5126112 que a servidora foi nomeada para o referido cargo pelo Ato n. 3992, de 14.12.98, publicado em 21.12.98, tomou posse em 20.01.99 e entrou em exercício em 04.02.99. De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 003595/2018, emitida pela Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, em 18.01.18, foi informado que a servidora exerceu as atribuições do cargo de Professor do Ensino Básico II, no período de 25.02.92 a 07.02.99 (5119003), havendo acúmulo de cargos no período de 20.01.99 a 07.02.99.

Instada a se manifestar, a servidora apresentou o termo de opção pelo cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, que exerce desde 04.02.99 (5126028). Em sua justificativa, a servidora alegou que, na época de sua posse, estava em gozo de férias no Governo do Estado de São Paulo, junto ao qual ocupava o cargo de Professora, sendo que os professores sempre têm férias em janeiro. Assim, protelou a data para entrar em exercício nesta Justiça Federal para 04.02.99, considerando erroneamente que já havia terminado o ano letivo de 1998 na educação. A servidora declarou, ainda, que não tinha conhecimento dos termos do art. 133, da Lei nº 8.112/90, tendo tomado posse e entrado em exercício de boa-fé (5126031).

Foi juntada, ao processo, a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, do Processo SEI n. 0006859-75.2014.4.03.8001, que tratou de caso semelhante, de acúmulo de cargo, pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé (5126034).

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

*Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.*

*§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.*

*§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.*

*§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.*

*Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.*

*Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.*

E ao tratar das penalidades dispõe:

*Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotar o procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:*

*I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;*

*II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;*

*III – julgamento.*

*(...)*

*§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.*

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado do cargo ocupado na Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé de servidor (artigo 133, § 5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, e considerando a Informação SUVT 5126112, e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 5126133 e da Diretora da Secretaria Administrativa 5126262, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 5126034, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4611575/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0028154-32.2018.4.03.8001

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor DEUSDEDITH JOSE DA SILVA, RF 6212, em exercício nesta Seção Judiciária desde 13/10/2008, conforme demonstrado na Informação SUTM 4611546.

O servidor enviou ainda Certidão de tempo expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social e pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJP/Brasília, para a devida averbação.

Assim sendo, considerando os termos da Informação SUTM 4611546, autorizo a revisão proposta, bem como DEFIRO o pedido do servidor, nos exatos termos da referida informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2019, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5151582/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0026858-72.2018.4.03.8001

Documento nº 5151582

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5149043, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA - RF 5567, para o período de 28/09/2019 a 11/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2019, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5126480/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0024269-73.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor VALDIR MARTINS, RF 4044, por intermédio de sua procuradora Sra. Valdete Aparecida Martins Billi, para averbação dos períodos laborados em empresas privadas e na Fundação Casa – Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente.

Considerando a informação SUTM 5126382, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RETIFICAÇÃO Nº 5142551/2019

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 4701853, divulgado no Diário Eletrônico de 06/05/2019:**

**Onde se lê:**

Nos termos do Relatório nº 4685151, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/04/2019 a **10/10/2019** ao/à servidor(a) HEITOR PAIVANETO - RF 6070.

Ao NUSA, para providências.

**leia-se:**

Nos termos do Relatório nº 4685151 e **Certidão 5142502**, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/04/2019 a **23/09/2019** ao/à servidor(a) HEITOR PAIVANETO - RF 6070.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2019, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASUDM Nº 223, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 5016749, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8298	VERIDIANA DE NORONHA SANTOS CARNEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5152103/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008847-58.2019.4.03.8001

Documento nº 5152103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5134984, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GILSON ANTAS DOS SANTOS - RF 4032, para o período de 20/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/10/2019 40/93



**PORTARIASUIG Nº 606, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013033-27.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor MAURICIO CORREIA, RF 8583, Auxiliar Administrativo, requisitado da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente até 31/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5152132/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5152132

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5137109, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA - RF 3315, para o período de 19/09/2019 a 20/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5152146/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5152146

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5137112, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA - RF 3315, para o período de 24/09/2019 a 30/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5152172/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013883-86.2016.4.03.8001

Documento nº 5152172

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5148074, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA MARIA MELO ROCHA - RF 3390, para o período de 26/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5152274/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060227-91.2017.4.03.8001

Documento nº 5152274

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5147582, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL CRISTINA DA SILVA - RF 8339, para o período de 26/09/2019 a 29/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 598, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030757-47.2019.4.03.8000,

**RESOLVE:**

I - LOTAR a servidora LUCIANA APARECIDA SANTIAGO, RF 8584, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 19.09.2019, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro no período 03/09 a 18/09/2019, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, no período de 04.09.2019 a 13.09.2019;

II - DISPENSAR a servidora ANA FRIDA PEREIRA PERRONI, RF 3437, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, e alterar sua lotação para a 7ª Vara Federal Cível, tudo a partir de 14.10.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5152363/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005413-95.2018.4.03.8001

Documento nº 5152363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5146870, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, para o período de 26/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5152414/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060202-15.2016.4.03.8001

Documento nº 5152414

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5146895, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES** - RF 6872, para o período de 25/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5152450/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008855-40.2016.4.03.8001

Documento nº 5152450

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5146899, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO** - RF 5648, para o período de 25/09/2019 a 01/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5152504/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065646-92.2017.4.03.8001

Documento nº 5152504

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5146908, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV** - RF 3189, para o período de 24/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5153906/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069108-91.2016.4.03.8001

Documento nº 5153906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5146913, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBEM FELIPPE AFONSO - RF 8245, para o período de 25/09/2019 a 27/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5153916/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054868-63.2017.4.03.8001

Documento nº 5153916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Em cumprimento ao Despacho DFOR nº 5123549, e considerando os termos do Relatório SEI nº 5146922, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LETICIA SILVA GUIMARAES - RF 8333, para o período de 16/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5154035/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065541-52.2016.4.03.8001

Documento nº 5154035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5146924, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AMANDA MARQUES GATTAS - RF 7354, para o período de 25/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5154073/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010197-86.2016.4.03.8001

Documento nº 5154073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5147022, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA - RF 8068, para o período de 26/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5154083/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056183-29.2017.4.03.8001

Documento nº 5154083

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5147035, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAURO DUARTE PIRES - RF 2212, para o período de 26/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5154097/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048587-28.2016.4.03.8001

Documento nº 5154097

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5147037, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIA HELENA VILLELA ARMENIO CONSOLIM - RF 7358, para o período de 26/09/2019 a 15/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5154106/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061654-60.2016.4.03.8001

Documento nº 5154106

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5150680, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, para o período de 27/09/2019 a 01/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5154113/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010745-09.2019.4.03.8001

Documento nº 5154113

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5150643, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO AUGUSTO ARAYA - RF 2745, para o período de 28/09/2019 a 05/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

## 9ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-09VNº 23, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias regulamentares dos servidores:

- a) **VIVIANE HASHIMOTO SOARES**, RF 3929, Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de **01 a 19/07/2019**;
- b) **LAURADE SOUZA SILVA**, RF2775, Supervisora de Processamento Diversos (FC5), de **10 a 19/07/2019**;
- c) **DEUSDEDITH JOSE DASILVA**, RF 6212, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), de **22 a 30/07/2019**;
- d) **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA**, RF 7203, Oficial de Gabinete (FC-5) no período de **17 a 27/09/2019**.

**RESOLVE DESIGNAR**, os seguintes servidores para substituí-los nos referidos períodos:

- a) **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, RF 2385;
- b) **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279;
- c) **NORIMAR LEIKO OISHI OTO**, RF 1099;
- d) **MAELI CORREIA DOS SANTOS**, RF 3634.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 30/09/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-22VNº 23, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O **DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 5132105, e as férias da servidora, abaixo indicada.

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR, PARCIALMENTE**, a Portaria SP-CI-22V nº 20/2019 - Expediente SEI Nº 0000293-37.2019.4.03.8001 (Documento SEI nº 5077890), no que tange às férias da servidora **THAIS TIEMYFUKUI**, RF. **6881**, conforme segue:

**DE:**

2ª Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020 (18 dias)

3ª Parcela: 15/07/2020 a 17/07/2020 (3 dias)

**PARA:**

2ª Parcela: 28/10/2019 a 30/10/2019 (3 dias)

3ª Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020 (18 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo**, Juiz Federal, em 30/09/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-07VNº 29, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas e substituição de cargo em comissão (CJ03) e função comissionada (FC05)*

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pelas servidoras **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03) e **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05);

**CONSIDERANDO**, a suficiência de crédito de horas a compensar; os requerimentos formulados e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** à servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857**, compensação no dia **07 de outubro de 2019**.

**AUTORIZAR** à servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, compensação nos dias **07 e 08 de outubro de 2019**.

**AUTORIZAR** à servidora **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, compensação no dia **04 de outubro de 2019**.

**DESIGNAR** para substituição das servidoras **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05) e **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), nas datas mencionadas (04 e 07.10.2019), a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

**DESIGNAR** para substituição da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), igualmente nas datas citadas (07 e 08.10.2019), a servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), semprejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 30/09/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 8/2019 - SP-EF-07V

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

A **DRA. ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando o(a)s Executado(a)s abaixo relacionado(a)s em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica(m) pelo presente **CITADO(A)S** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda, devidamente atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n. 6830/80:

**1- EXECUÇÃO FISCAL N. 0091459-45.2000.403.6182 (200061820914590) e EXECUÇÃO FISCAL APENSA N. 0095485-86.2000.403.6182 (200061820954859)**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8079904639132 e 8069919632530 e consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 108803543219949 e 108803543229910, Valores Originários: R\$9.566,78 e R\$32.040,88, distribuídos em 03/05/2001 e 09/05/2011, protocolados em 14/11/2000 e 21/11/2000, propostas por FAZENDA NACIONAL em face de MATEGE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 61.218.269/0001-33 e MARIA HELENA DE BARROS, CPF 458.967.048-87;

**2- EXECUÇÃO FISCAL N. 0002104-19.2003.403.6182 (200361820021042)**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 600004856, Valor Originário: R\$172.422,52, distribuído em 14/01/2003, protocolado em 14/01/2003, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de BRAXOIL ENERGY COMPANY, CNPJ 07.468.497/0001-16, NELSON SALEM JUNIOR, CPF 021.811.558-01 e LUIS EDUARDO SALEM, CPF 086.723.358-30;

- 3- EXECUÇÃO FISCAL N. 0022238-33.2004.403.6182** (200461820222386), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8020303386191, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880259719200300, Valor Originário: R\$19.750,02, distribuído em 21/06/2004, protocolado em 15/06/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ESCOLA 1 GRAU PROFESSOR CARMELO SALVADOR FRANCISCO JOSÉ SEGISMUNDO CRISPINO S/C LTDA, CNPJ 55.224.802/0001-77;
- 4- EXECUÇÃO FISCAL N. 0034360-73.2007.403.6182** (200761820343609), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8020700896528, 8060701864050, 8060701864130, 8070700393204, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515000488200605, 19515000488200605, 19515000488200605, 19515000488200605, Valor Originário: R\$1.403.506,22, distribuído em 27/07/2007, protocolado em 06/07/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de MOSS CAPITAL CONSULTING INTERMEDIACAO NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ 04.662.703/0001-36;
- 5- EXECUÇÃO FISCAL N. 0001436-20.2010.403.6500**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8021000053542, 8061000156383, 8061000156464, 8071000040307, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515003171200965, 19515003171200965, 19515003171200965, 19515003171200965, Valor Originário: R\$4.223.840,44, distribuído em 04/03/2013, protocolado em 19/05/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de KORVETTE IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 07.262.260/0001-84 e MANUEL ARAUJO SOUZA, CPF 217.696.878-66;
- 6- EXECUÇÃO FISCAL N. 0017271-32.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 03372010, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 612524057, Valor Originário: R\$61.048,80, distribuído em 04/05/2010, protocolado em 29/04/2010, proposta por AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC em face de TCB TRANSPORTES CHARTER DO BRASIL LTDA, CNPJ 68.662.725/0001-89;
- 7- EXECUÇÃO FISCAL N. 0017362-25.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8021000043580, 8061000138059, 8071000033440, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880455843200124, 10880455843200124, 10880455843200124, Valor Originário: R\$676.651,21, distribuído em 05/05/2010, protocolado em 30/04/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de EMPRESA PAULISTA DE ÔNIBUS LTDA, CNPJ 60.832.847/0001-64;
- 8- EXECUÇÃO FISCAL N. 0024182-60.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8041000113426, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880467104200428, Valor Originário: R\$540.092,59, distribuído em 26/07/2010, protocolado em 23/06/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de MARIA APARECIDA TAVARES, CPF 003.213.578-50 e NELSON BATISTA DE SOUZA, CPF 972.141.248-15;
- 9- EXECUÇÃO FISCAL N. 0026176-26.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 557228859, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXX, Valor Originário: R\$899.649,07, distribuído em 16/07/2010, protocolado em 05/07/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de PAULO LEAO DE MOURA NETO, CPF 718.356.367-72;
- 10- EXECUÇÃO FISCAL N. 0000072-60.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30110384913, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 48621000080427, Valor Originário: R\$16.443,60, distribuído em 27/01/2011, protocolado em 07/01/2011, proposta por AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS em face de AIRTON DE FREITAS, CPF 715.839.128-00;
- 11- EXECUÇÃO FISCAL N. 0000181-90.2011.403.6500**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8021003001942, 8041006710752, 8061006061139, 8061006061210, 8071001551526, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515001229201070, 19515001229201070, 19515001229201070, 19515001229201070, Valor Originário: R\$3.378.629,30, distribuído em 04/03/2013, protocolado em 21/01/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de OÁSIS COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ 04.162.575/0001-61 e FRANCISCO LOPES LAZARO, CPF 159.366.108-88;
- 12- EXECUÇÃO FISCAL N. 0000155-42.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30111489808, 30111489980, 30111490059, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210001680808, 486210001680808, 486210001680808, Valor Originário: R\$975.817,92, distribuído em 23/01/2012, protocolado em 10/01/2012, proposta por AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS em face de SUPER POSTO ALTO DA MOOCA LTDA EPP, CNPJ 02.705.194/0001-56 e PAULO MATSUO, CPF 391.487.278-06;
- 13- EXECUÇÃO FISCAL N. 0011466-30.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 301, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 3092105, Valor Originário: R\$2.063,22, distribuído em 19/03/2012, protocolado em 06/03/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de PICOTY COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, CNPJ 66.777.350/0001-77;
- 14- EXECUÇÃO FISCAL N. 0029352-42.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 365060631, 365060640, 365060810, 365060828, 368811085, 368811093, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXX, Valor Originário: R\$3.482.932,08, distribuído em 03/12/2012, protocolado em 21/05/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de SIMONE MACEDO MELO DA SILVA, CPF 320.578.808-77 e RENATA MACEDO MELO DA SILVA, CPF 334.851.648-01;
- 15- EXECUÇÃO FISCAL N. 0046546-55.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 745-48, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 36309, Valor Originário: R\$1.810,68, distribuído em 19/03/2013, protocolado em 30/08/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de SUN HWA YU PRESENTES - ME, CNPJ 03.645.717/0001-89 e SUN HWAYU, CPF 438.417.402-00;
- 16- EXECUÇÃO FISCAL N. 0053535-77.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112276182, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210002450811, Valor Originário: R\$183.800,16, distribuído em 13/03/2013, protocolado em 26/10/2012, proposta por AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS em face de STAR PETRO AUTO POSTO LTDA, CNPJ 01.946.400/0001-57;
- 17- EXECUÇÃO FISCAL N. 0002900-58.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2009001061, 2010001000, 2011000731, 2011021240, 2012000768, Valor Originário: R\$ 3.132,57, distribuído em 12/06/2013, protocolado em 29/01/2013, proposta por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP em face de WILSON BAGGIO, CPF 062.745.798-34;
- 18- EXECUÇÃO FISCAL N. 0006113-72.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2013010457, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 535040154432005, Valor Originário: R\$6.049,36, distribuído em 01/07/2013, protocolado em 14/02/2013, proposta por AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL em face de JOSIVALDO PEREIRA DE MACEDO, CPF 028.488.894-03;



- 19- EXECUÇÃO FISCAL N. 0014237-44.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 7075670, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1015602009, Valor Originário: R\$6.270,57, distribuído em 19/07/2013, protocolado em 18/04/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de MERCOPEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, CNPJ 03.257.699/0001-68;
- 20- EXECUÇÃO FISCAL N. 0024326-29.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8021201719262, 8021201852698, 8021201852779, 8021201865323, 8021201917498, 8061203930423, 8061203930504, 8071201602752, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 18208012534200701, 10880673782200932, 10880673784200921, 10880904235201048, 10880943428200981, 18208012533200758, 18208012535200747, 18208012532200711, Valor Originário: R\$1.069.503,89, distribuído em 13/06/2013, protocolado em 03/06/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de IMPRESSORA ROTAPRINT LTDA - ME, CNPJ 04.444.123/0001-72 e DOUGLAS PEREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF 406.881.558-55;
- 21- EXECUÇÃO FISCAL N. 0054040-34.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2010013412, 2011010037, 2011028442, 2012009110, 2013015861, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 135,101,285,93,160. Valor Originário: R\$3.308,40, distribuído em 24/02/2014, protocolado em 09/12/2013, proposta por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP em face de JOSE MARIA GELSI, CPF 001.969.368-02;
- 22- EXECUÇÃO FISCAL N. 000499-52.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 52942014, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 637837134, Valor Originário: R\$4.143,54, distribuído em 30/04/2014, protocolado em 14/01/2014, proposta por AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC em face de BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AEREOS LTDA, CNPJ 64.862.642/0001-82;
- 23- EXECUÇÃO FISCAL N. 0004758-90.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 40251, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02027002471201221, Valor Originário: R\$3.263,66, distribuído em 06/05/2014, protocolado em 20/01/2014, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em face de AUTO POSTO OASIS LTDA, CNPJ 56.991.201/0001-52;
- 24- EXECUÇÃO FISCAL N. 0004772-74.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 020895252013, 020895262013, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 9619222013, 9619232013, Valor Originário: R\$9.911,53, distribuído em 06/05/2014, protocolado em 20/01/2014, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM em face de JOSE HUMBERTO SANTOVITO, CPF 022.298.198-95;
- 25- EXECUÇÃO FISCAL N. 0007900-05.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 436846136, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXX, Valor Originário: R\$120.172,39, distribuído em 20/02/2014, protocolado em 20/02/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAS BC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.642.343/0001-03;
- 26- EXECUÇÃO FISCAL N. 0019112-23.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8021304041765, 8061308353906, 8061308354040, 8071302877072, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880570111201305, 10880570110201352, 10880570112201341, 10880570109201328, Valor Originário: R\$861.763,32, distribuído em 05/05/2014, protocolado em 25/04/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de Q.I. QUALITY INFORMATICA S/S LTDA - EPP, CNPJ 68.311.356/0001-80;
- 27- EXECUÇÃO FISCAL N. 0027110-42.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 48546, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02027001729201353, Valor Originário: R\$5.994,63, distribuído em 17/06/2014, protocolado em 16/05/2014, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de CENTRO AUTOMOTIVO MILLENNIUM LTDA, CNPJ 03.109.232/0001-70;
- 28- EXECUÇÃO FISCAL N. 0012459-68.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8021401794349, 8021406910118, 8021406948352, 8061400339809, 8061400339981, 8061403467751, 8061411451532, 8061411451613, 8061411599017, 8061411733198, 8071400767689, 8071402665590, 8071402756633, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880502035201488, 19679014942200462, 11831003202200721, 10880968619201251, 10880968621201220, 10880502036201422, 19679014942200462, 19679014942200462, 11831003202200721, 10880968615201272, 1088050203420143, 19679014942200462, 11831003202200721, Valor Originário: R\$1.629.125,62, distribuído em 11/06/2015, protocolado em 12/02/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de OPCA O-FENIX DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LTDA, CNPJ 00.725.065/0001-02;
- 29- EXECUÇÃO FISCAL N. 0023722-97.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 125859125, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2078711, Valor Originário: R\$2.602,92, distribuído em 17/02/2016, protocolado em 13/03/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de STAND MODAS LTDA, CNPJ 56.549.462/0001-17;
- 30- EXECUÇÃO FISCAL N. 0026012-85.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 5586755, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2092211, Valor Originário: R\$1.406,17, distribuído em 25/02/2016, protocolado em 06/04/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de MIL CORES EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ 03.151.119/0001-53;
- 31- EXECUÇÃO FISCAL N. 0028316-57.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8021407077240, 8061414252530, 8061414252611, 8071402944634, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10882724344201314, 10882724344201314, 10882724344201314, 10882724344201314, Valor Originário: R\$8.091.570,73, distribuído em 10/11/2015, protocolado em 24/04/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de VIA NET CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 06.241.166/0001-86;
- 32- EXECUÇÃO FISCAL N. 0029124-62.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 4339, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 25759065210200362, Valor Originário: R\$24.580,94, distribuído em 03/03/2016, protocolado em 30/04/2015, proposta por AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA em face de OTO-SOUND APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ 03.921.819/0001-80;
- 33- EXECUÇÃO FISCAL N. 0030392-54.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 102885102, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 100905400000004689, Valor Originário: R\$1.730,68, distribuído em 18/03/2016, protocolado em 14/05/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de AUTO POSTO JARDIM AUGUSTA LTDA, CNPJ 60.033.511/0001-31;

- 34- EXECUÇÃO FISCAL N. 0030562-26.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8887188, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 533313, Valor Originário: R\$949,61, distribuído em 21/03/2016, protocolado em 19/05/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de ECIVALDO CAVALCANTI PEREIRA, CNPJ 01.510.565/0001-81;
- 35- EXECUÇÃO FISCAL N. 0040563-70.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 3231722, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02007001647201002, Valor Originário: R\$1.698,54, distribuído em 03/06/2016, protocolado em 02/09/2015, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de GEAN CARLOS DA SILVA, CPF 6848.919.503-82;
- 36- EXECUÇÃO FISCAL N. 0040844-26.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 113765169, 113765177, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXX, Valor Originário: R\$1.230.461,04, distribuído em 16/12/2015, protocolado em 03/09/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de PETROSAC COMÉRCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE, CNPJ 07.651.943/0001-23;
- 37- EXECUÇÃO FISCAL N. 0041374-30.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 9588795, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 93514, Valor Originário: R\$4.475,03, distribuído em 31/05/2016, protocolado em 04/09/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de GRIFFE AMÉRICA IMPORTAÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA, CNPJ 60.736.279/0001-06;
- 38- EXECUÇÃO FISCAL N. 0056421-44.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 168890168, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 287814, Valor Originário: R\$1.852,69, distribuído em 16/06/2016, protocolado em 01/10/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de CONFECÇÕES PATTI BLUE LTDA, CNPJ 74.391.590/0001-67;
- 39- EXECUÇÃO FISCAL N. 0001829-16.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8061301547250, 8061301547330, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880729418201159, 10880729422201117, Valor Originário: R\$4.253.877,12, distribuído em 16/06/2016, protocolado em 12/01/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.465.574/0001-63;
- 40- EXECUÇÃO FISCAL N. 0002012-84.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8061414768340, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 18208054677201168, Valor Originário: R\$1.560.583,14, distribuído em 16/06/2016, Protocolado em 12/01/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de COMERCIAL IMPORTUBOS LTDA, CNPJ 05.272.435/0001-09;
- 41- EXECUÇÃO FISCAL N. 0004414-41.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 353022015, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50530002328201292, Valor Originário: R\$1.063,81, distribuído em 22/09/2016, protocolado em 01/02/2016, proposta por AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT em face de ALEXANDRE RIBEIRO FERREIRA - ME, CNPJ 10.626.529/0001-79;
- 42- EXECUÇÃO FISCAL N. 0009320-74.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 25682016, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50510013982201006, Valor Originário: R\$1.067,62, distribuído em 29/09/2016, protocolado em 21/03/2016, proposta por AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT em face de R. DA S. VALENTIM & CIA. LTDA. - ME, CNPJ 08.883.033/0001-39;
- 43- EXECUÇÃO FISCAL N. 0022098-76.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 9584958927, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001006422201256, Valor Originário: R\$5.255,63, distribuído em 14/10/2016, protocolado em 30/05/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em face de POLOART COM PCS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 05.991.663/0001-39;
- 44- EXECUÇÃO FISCAL N. 0024410-25.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2014011366, 2014030491, 2015012207, 2016012369, Valor Originário: R\$3.132,37, distribuído em 18/10/2016, protocolado em 08/06/2016, proposta por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS – CRECI 2 REGIAO/SP em face de FRANCISCA MIRIAN CAMPOS GOLOVANEVSKY, CPF 327.634.238-33;
- 45- EXECUÇÃO FISCAL N. 0027257-97.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8021600138417, 8061600640901, 8061600641045, 8071600275097, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880721441201618, 10880721441201618, 10880721441201618, 10880721441201618, Valor Originário: R\$925.400,32, distribuído em 02/09/2016, protocolado em 17/06/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de SBITEC AUTOMACAO LTDA - EPP, CNPJ: 53.643.938/0001-96;
- 46- EXECUÇÃO FISCAL N. 0031949-42.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30214028757, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486200006561201, Valor Originário: R\$9.720,00, distribuído em 25/10/2016, protocolado em 14/07/2016, proposta por AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP em face de AUTO POSTO VILA MARIA LTDA - EPP, CNPJ 61.265.013/0001-87;
- 47- EXECUÇÃO FISCAL N. 0036456-46.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8021600980495, 8021601093697, 8021601103676, 8021601103757, 8021601130304, 8021601130487, 8021601143899, 8041600400124, 8041600402844, 8061602584723, 8061602780310, 8061602799509, 8061602799681, 8061602799762, 8061602799843, 8061602848992, 8061602849026, 8061602875299, 8071601186870, 8071601192683, 8071601192764, 8071601209080, 8071601217007, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1820806032120116, 19679400481201419, 19679401390201239, 19679401391201283, 19679403258201512, 19679403258201512, 19679404062201456, 19679403258201512, 19679404062201456, 18208060321201163, 19679400481201419, 19679401390201239, 19679401390201239, 19679401391201283, 19679401391201283, 19679403258201512, 19679403258201512, 19679404062201456, 19679400481201419, 19679401390201239, 19679401391201283, 19679403258201512, 19679403987201480, Valor Originário: R\$3.357.972,79, distribuído em 22/09/2016, protocolado em 17/08/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de VA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 03.457.961/0001-18;
- 48- EXECUÇÃO FISCAL N. 0038678-84.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2013007986, 2014000650, 2014021546, 2015000738, 2016000565, Valor Originário: R\$4.157,44, distribuído em 28/10/2016, protocolado em 26/08/2016, proposta por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP em face de NELSON RODRIGUES CHAVES, CPF 481.981.708-63;

**49- EXECUÇÃO FISCAL N. 0053178-58.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8021107702661, 8021601562514, 8060614391005, 8061113974995, 8061113975029, 8061502124453, 8061603725185, 8061603725266, 8071601544709, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880574067201132, 18208145692201114, 10880567658200696, 10880574066201198, 10880574068201187, 10880504128201528, 18208145692201114, 18208145692201114, 18208145692201114, Valor Originário: R\$40.457,65, distribuído em 08/03/2017, protocolado em 18/10/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de STILLOS POLIMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 04.911.125/0001-24;

**50- EXECUÇÃO FISCAL N. 0054895-08.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 108910, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001001421201568, Valor Originário: R\$3.787,87, distribuído em 21/11/2016, protocolado em 27/10/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em face de MACAU COMÉRCIO DE ARTES E DECORACOES LTDA, CNPJ 43.511.328/0001-85;

**51- EXECUÇÃO FISCAL N. 0057368-64.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8041604712694, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880501409201618, Valor Originário: R\$1.009.436,98, distribuído em 10/04/2017, Protocolado em 17/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LT, CNPJ: 01.716.872/0001-13;

**52- EXECUÇÃO FISCAL N. 0057528-89.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 101153, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 395722, Valor Originário : R\$1.862,82, distribuído em 05/12/2016, protocolado em 18/11/2016, proposta por CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP em face de CLEIDE CAMILO, CPF 113.458.578-02;

**53- EXECUÇÃO FISCAL N. 0001377-69.2017.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8041604863048, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880502913201627, Valor Originário: R\$210.896,01, distribuído em 26/04/2017, protocolado em 19/01/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de TOTAL PET COMÉRCIO DE RACOES EIRELI, CNPJ 03.259.269/0001-85.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, bem como disponibilizado na rede mundial de computadores e ainda, afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 9º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 27 de setembro de 2019. Eu, Carmen Lúcia Pilan, Técnica Judiciária, RF 6672, digitei, e Eu, Heloisa de Oliveira Zampieri, Diretora de Secretaria, RF 4240, conferi.

**ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA**

**OBSERVAÇÃO:** EDITAL EXPEDIDO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM EM 27.09.2019, PUBLICADO EM 30.09.2019 E INSERIDO E ASSINADO NESTE PROCESSO SEI NA PRESENTE DATA TÃO SOMENTE PARA FINS DE DISPONIBILIZAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO.

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Pilan, Técnico Judiciário**, em 30/09/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por <b>Helois De Oliveira Zampieri, Diretora da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais</b> , em 30/09/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por <b>Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta</b> , em 30/09/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 90, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor Substituto da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** que o servidor Edson Aparecido Theodoro Froes - RF 1944, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo (FC6), nesta r. 7ª Subseção Judiciária, esteve afastado do serviço no 27/09/2019 (1 dia), a fim de participar de evento em comemoração ao 2º aniversário do IujusLab realizado na sede na Fiesp em São Paulo/SP:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Andréia Fioroto – RF 4333, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta r. Subseção Judiciária para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 91, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor Substituto da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELER a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 07/10/2019 a 13/10/2019	1ª	1ª	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>
2ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba ([aracat-nuar@trf3.jus.br](mailto:aracat-nuar@trf3.jus.br)) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina ([andrad-nuar@trf3.jus.br](mailto:andrad-nuar@trf3.jus.br)).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-NUAR Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO Nº 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

#### **SERVIDORES DA VARA FEDERAL:**

19h de 04/10 às 09h do dia 11/10/2019	Flavio Costa Thomaz de Aquino
19h de 11/10 às 09h do dia 18/10/2019	Franco Rondinoni
19h de 18/10 às 09h do dia 25/10/2019	Gustavo Faria Mamede
19h de 25/10 às 09h do dia 30/10/2019	Marcos Xavier de Almeida
19h de 30/10 às 09h do dia 08/11/2019	Renata Peres Barretto Mesquita

#### **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:**

19h de 04/10 às 19h do dia 11/10/2019	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 11/10 às 19h do dia 18/10/2019	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 18/10 às 19h do dia 24/10/2019	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 24/10 às 19h do dia 30/10/2019	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 30/10 às 19h do dia 08/11/2019	Wilson Antonio Alves Filho

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

**PORTARIA GUAR-01VNº 36, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de **PLANTÃO JUDICIÁRIO** por esta Secretaria no período de **20/09/2019 a 27/09/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam à disposição para atendimento do Plantão desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

<b>21/09</b>	RODRIGO ALVES DE ALMEIDA- RF: 7779 SUZANA ALENCAR- RF 3626 SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA- RF: 3329
<b>22/09</b>	RENATA DE LIMA CAVALCANTE- RF: 6981 GUY SALLA CLEMENTE- RF 5528 CRISTINA A. FERRAZ DE CAMPOS- RF: 3236
<b>Plantão Sobreaviso</b>	Permanecerá durante todo período do plantão, na modalidade de sobreaviso ( <b>por telefone</b> ), a Diretora de Secretaria- <b>Cristina A. F de Campos</b> .

**Art. 2º.** Encaminhe-se uma cópia da presente ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórum para ciência e liberação da entrada dos servidores indicados nesta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 27/09/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

## 1ª VARA DE JALES

### PORTARIA JALE-01VNº 35, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, **RF 7008**, para constar conforme segue:

1ª parcela/2019

De: 14/10/2019 a 23/10/2019

Para: 03/02/2020 a 12/02/2020

2ª parcela/2019

De: 03/02/2020 a 12/02/2020

Para: 15/06/2020 a 24/06/2020

3ª parcela/2019

De: 15/06/2020 a 24/06/2020

Para: 08/09/2020 a 17/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa**, Juiz Federal, em 01/10/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 1ª VARA DE MARÍLIA

### PORTARIA MARI-01VNº 24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SERVIDOR - FÉRIAS REGULARES - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

#### RESOLVE:

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço** na Portaria 16/2018 (4034979) referente ao servidor **NELSON LUIS SANTANDER**, RF 2157, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **07 a 15/10/2019**, para o período de **25/11 a 03/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, Juiz Federal, em 30/09/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 6ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-06VNº 22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 596/2019, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de São Paulo,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

1. **INCLUIR** na escala de férias aprovada pela Portaria n. 19/2019, de 4 de setembro de 2019, deste Juízo Federal, os períodos de férias referentes aos exercícios 2018, 2019 e 2020 do servidor **CLÁUDIO LONGANESI**, Técnico Judiciário, RF 3137, conforme segue:

a) Exercício aquisitivo 2018:

**2ª Parcela: 01/10 a 18/10/2019.**

b) Exercício aquisitivo 2019:

**Parcela única: 20/11 a 19/12/2019.**

c) Exercício aquisitivo 2020:

**Parcela única: 20/11 a 19/12/2020.**

2. **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, os períodos de férias do servidor **CLÁUDIO LONGANESI**, Técnico Judiciário, RF 3137, acima indicados, para o fim que passe a constar:

a) Exercício aquisitivo 2018:

**DE: 01/10 a 18/10/2019**

**PARA: 02/12 a 19/12/2019.**

b) Exercício aquisitivo 2019:

**DE: 20/11 a 19/12/2019**

**PARA: 15/06 a 26/06/2020 e 01/12 a 18/12/2020.**

c) Exercício aquisitivo 2020:

**DE: 20/11 a 19/12/2020**

**PARA: 05/04 a 16/04/2021 e 30/11 a 17/12/2021.**

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar**, Juíza Federal, em 30/09/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-01VNº 39, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

#### RESOLVE:

**I. DESIGNAR** o servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS**, RF 6958, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA**, RF 1236, no desempenho da função de Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC 5), no período de 01 a 27/09/2019, referente ao treinamento presencial para implantação do SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado;

**II. DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA**, RF 8349, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO**, RF 6967, Supervisora de Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), no dia 27/09/2019, em virtude de compensação de plantão judicial autorizada pelo Juízo.



Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2019, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-SUMANº 81, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874) ao município de Caiuá/SP, em 28 de setembro de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2019.00753.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 30/09/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-05VNº 18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor RODRIGO ABU JAMRA, R.F. 3109, Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos (FC 5) estará em férias no período de 01.10.2019 a 11.10.2019;

#### **RESOLVE:**

I – **Designar** a servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, R.F. 4137, para substituir o servidor RODRIGO ABU JAMRA, no referido período;

II - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA RIBP-05VNº 17, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

I – Tomar sem efeito a Portaria 15, referente às férias da servidora Patrícia Vicentini, RF 2911.

II - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-NUAR Nº 58, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 30/09/2019 às 09h de 07/10/2019	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Período	Vara
19h de 30/09/2019 às 09h de 07/10/2019	Juizado Especial Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 17/09/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA SAND-SUMANº 32, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **Rosângela Amorim**, Técnico Judiciário – RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, esteve de licença médica nos dias 20 e 25/09/2019.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Germano Jorge Gainho dos Santos**, Técnico Judiciário - RF 3139, para substituí-la nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1187849704186206641

Santo André, 30 de setembro de 2019.

**DRA. AUDREY GASPARINI**

Juíza Federal Corregedora  
da Central de Mandados  
em exercício

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**3ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA SANT-03VNº 15, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que:

a servidora **MARIANA GOBBI SIQUEIRA** (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve no exercício de atividade de apoio na Central de Digitalização no TRF da 3ª Região nos dias 22/08/2019, 27/08/2019 e 06/09/2019, bem como esteve de férias no período de 09/09/2019 a 28/09/2019;

**RESOLVE:**

designar a servidora **LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK** (RF 6315) para substituí-la nas referidas datas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA SJCP-02VNº 22, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA DO JUÍZO Nº 22/2019 - retificação das portarias 16 e 17/2019, substituição e alteração de férias

A DOUTORA **MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO(A) 2ª SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO 5061137 - SURF**

**RESOLVE** retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 16/19 (5037695), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAYGHILARDI, RF 4932** , Técnico Judiciário para substituir os servidores **LUCIANE RAMOS, Técnica Judiciária, RF 3895**, Supervisora de Processamentos Diversos, **IEDA KATAOKA, Analista Judiciária, RF 8236**, Supervisora de Procedimentos Ordinários e **EMERSON FERRAZ, Técnico Judiciário, RF 4783**, Supervisor de Procedimentos Criminais, nos respectivos dias de compensação e licença saúde;"

Leia-se: "**DESIGNAR** a servidora **HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAYGHILARDI, RF 4932** , Técnico Judiciário para substituir os servidores **LUCIANE RAMOS, Técnica Judiciária, RF 3895**, Supervisora de Processamentos Diversos (**em 07/06/2019**), **IEDA KATAOKA, Analista Judiciária, RF 8236**, Supervisora de Procedimentos Ordinários (**em 03/06/2019**) e **EMERSON FERRAZ, Técnico Judiciário, RF 4783**, Supervisor de Procedimentos Criminais (**em 01/06 e 02/06/2019**);"

**CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO 5109525- SURF** e tendo em vista que ELLEN SILVA GAMARANO, RF 5563, esteve afastada em 17/07/19 por compensação de plantão,

**RESOLVE** retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 12/19 (4802411), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "...de 17.07.2019 a 26.07.2019;"

Leia-se: "...de **18.07.2019** a 26.07.2019;"

#### **CONSIDERANDO ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**

#### **RESOLVE:**

**alterar** o período de férias do servidor DOUGLAS SALES DE ARAÚJO, RF 2904, Diretor de Secretaria - CJ-3

De 29/10/2019 a 07/11/2019

Para 04/11/2019 a 13/11/2019

**CONSIDERANDO** pedido verbal da servidora **CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189** , Técnico Judiciário para compensação nos dias 27/09/2019, de horas extras trabalhadas anteriormente,

#### **RESOLVE**

**DEFERIR** o pedido da servidora **CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189** , Técnico Judiciário, devendo o Sr. Diretor de Secretaria promover a respectiva baixa na ferramenta administrativa de compensação de horas.

**CONSIDERANDO** pedido verbal do Servidor DOUGLAS SALES DE ARAÚJO, RF 2904, Diretor de Secretaria - CJ-3 para compensação em 14/11/2019 de horas previamente trabalhadas

#### **RESOLVE**

**DEFERIR** o pedido de compensação, dando-se baixa na respectiva ferramenta administrativa de compensação de horas.

**RESOLVE AINDA, DESIGNAR** a servidora **HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAYGHILARDI, RF 4932** , Técnico Judiciário para substituir o servidor DOUGLAS SALES DE ARAÚJO, RF 2904, Diretor de Secretaria, CJ - 3, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019 e no dia 14/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 27/09/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **PORTARIASORO-SUMANº 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **LUIZ ANTONIO SILVA, RF 7717**, à cidade de Guareí/SP, distante aproximadamente 135 km, no dia 26/09/2019, a fim de cumprir o mandado criminal nº 1001.2019.00550, referente ao processo nº 0003443-10.2018.403.6110, oriundo da 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287493001115132485

## **2ª VARA DE SOROCABA**

### **PORTARIA SORO-02VNº 22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA - RF 7217**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), esteve no gozo de férias no período de **12/09/2019 a 26/09/2019**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369** para **substituir** a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA – RF 7217**, no período de **12/09/2019 a 26/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **1ª VARA DE TUPÃ**

### **PORTARIA TUPA-01VNº 17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento aos mandados expedidos nos autos nº 0000872-64.2017.403.6122 para proceder à intimação das testemunhas de defesa e do réu Samuel Alves, e, autos nº 0000069-47.20184.03.6122 para citação e intimação do réu Roberto Massatoshi Kawano, todos na cidade de Pacaembu/SP;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedrosa Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia 18/01/2019.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA TUPA-01V N° 18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo nº 0000037-08.2019.4.03.6122 para intimação do réu Luis Ricardo Grigolli Fernandes e Diretor do Centro de Detenção Provisória de Caiuá/SP, do Alvara de Soltura e ofício nº 1.377/2019;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Caiuá/SP no dia 16/02/2019.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA TUPA-01V N° 19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo nº 0000265-42.2003.403.6122 para intimação dos coproprietários e Ação Penal 0000046-04.2018.4.03.6122 para intimação da testemunha João Gonçalves Neves, no município de Flórida Paulista/SP e intimação da executada Esmepal Esquadrias Metálicas Pacaembu Ltda processo 0000920-91.2015.403.6122, na cidade de Pacaembu/SP;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, aos municípios de Flórida Paulista/SP e Pacaembu/SP no dia 21/03/2019.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA TUPA-01V N° 20, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da Ação Penal nº 0000069-47.2018.4.03.6122 para intimação das testemunhas e réu e, nos autos do inquérito 0000005-03.20194.03.6122 para intimação do réu Sandro Eduardo Steque, todos no município de Pacaembu/SP;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia 04/04/2019.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TUPA-01V Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da Carta Precatória nº 0000065-73.2019403.6122 para intimação do denunciado Tercio Luis Gonçalves Borges de Macedo recolhido na Penitenciária de Pracinha/SP, no município de Pracinha/SP;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pracinha/SP no dia 24/04/2019.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TUPA-01V Nº 22, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento aos mandados expedidos nos autos nº 0000450-60.2015.403.6122 e 0000786-93.2017.403.6122 para entrega dos ofícios 136 e 153/2109, e, proceder à penhora no rosto dos autos da Ação de Falência 0001020-98.2010.8.26.0673, todos no Juízo da Vara Única de Flórida Paulista, no município de Flórida Paulista/SP;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Flórida Paulista/SP no dia 02/05/2019.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TUPA-01V Nº 23, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da Ação Penal nº 0000026-13.2018.4.03.6122 para intimação do réu Leandro Zago de Almeida no município de Flórida Paulista/SP;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Flórida Paulista/SP no dia 22/05/2019.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TUPA-01V Nº 24, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos de Ação Penal nº 00000624-09.2019.4.03.6122 para citação e intimação do acusado Adriano Barbosa de Araújo no município de Flórida Paulista/SP;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Flórida Paulista/SP no dia 03/06/2019.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TUPA-01V Nº 25, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**



O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos de carta precatória nº 0000109-92.2019.4.03.6122 para entrega de ofício e intimação do réu Tércio Luis Gonçalves Borges de Macedo, ambos na Penitenciária de Pracinha/SP, no município de Pracinha/SP;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pracinha/SP no dia 12/06/2019.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TUPA-01VNº 26, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da Carta Precatória nº 0000091-71.2019.403.6122 para intimação do réu Gilvan Lúcio Santos do Nascimento recolhido na Penitenciária de Pacaembu/SP, no município de Pacaembu/SP;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia 25/06/2019.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA TUPA-01VNº 27, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da Carta Precatória nº 0000536-60.2017.4.03.6122 para intimação das testemunhas Edna Gomes Pereira no município de Pracinha/SP e Meriele Calori Beloni no município de Mariápolis/SP;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, aos municípios de Pracinha/SP e Mariápolis/SP no dia 28/08/2019.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 23/09/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

### **1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIASJBV-01VNº 36, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

#### **PORTARIA Nº 036/2019**

**A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, os períodos para fruição de férias do servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, Técnico Judiciário, RF 3262, na forma que segue:

Períodos anteriormente marcados:

05/11/19 a 19/11/19

05/12/19 a 19/12/19.

Deverão ser gozados da seguinte forma:

**28/11/19 a 29/11/19**

**16/12/19 a 19/12/19**

**22/04/20 a 15/05/20**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2019.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 01/10/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJBV-01VNº 37, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 037/2019**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que a servidora **DANIELA SIMONI, Diretora de Secretaria, RF 3507**, encontrar-se-á em gozo de férias nos períodos de 14 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019 e 05 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, RF 3262, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora nos períodos acima indicados.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2019.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 01/10/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIAS-TR-TRE8 Nº 2, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O JUIZ FEDERAL LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º ao 4º do art. 1º da Portaria n.º 5, de 02 de maio de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar em parte a Portaria nº 4 de 18.09.2018 da 8ª Turma Recursal para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n. 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n. 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra em razão de férias dos Magistrados Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira e Ricardo Geraldo Rezende Silveira:

Período	Substituto
17/06/2019 a 13/07/2019	Márcio Rached Millani

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Juiz Federal**, em 11/06/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 62, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 04/10/2019 às 9 horas do dia 11/10/2019	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

## 3ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-03VNº 35, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

**1. INTERROMPER AS FÉRIAS** do servidor **WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, a partir de **27/09/2019**, referente à **2ª Parcela, exercício 2019** e incluir o saldo remanescente de 03 (três) dias para 28/10 a 30/10/2019.

**2. ALTERAR** as férias da servidora **JAQUELINE MASSOLA**, Técnica Judiciária, RF 8472

DE: 21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias - 3ª PARCELA - EXERC. 2018)

**PARA: 04/11 a 13/11/2019 (10 dias - 3ª PARCELA - EXERC. 2018)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 30/09/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CAMP-03VNº 36, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Diretoria da Subseção.

#### **RESOLVE**

Designar os funcionários abaixo indicados para a realização do plantão judiciário semanal. Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 05 e 06/10/2019**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone e/ou o *e-mail* institucional de plantão.

#### **Plantão presencial de 05/10/2019:**

##### **RICARDO AUGUSTO ARAYA**

Diretor de Secretaria

Analista Judiciário - RF 2745

##### **VANESSA PICARELLI ROCHA**

Técnica Judiciária - RF 6834

##### **WILLIAM FREITAS LOPES**

Técnico Judiciário - RF 7235

##### **HELIETE LINS LEITÃO SANCHES**

Técnica Judiciária - RF 6842

**CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS**

Técnica Judiciária - RF 8425

**Plantão presencial de 06/10/2019:**

**RICARDO AUGUSTO ARAYA**

Diretor de Secretaria

Analista Judiciário - RF 2745

**JAQUELINE MASSOLA**

Técnica Judiciária - RF 8472

**VANESSA PICARELLI ROCHA**

Técnica Judiciária - RF 6834

**WILLIAM FREITAS LOPES**

Técnico Judiciário - RF 7235

**THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA**

Técnica Judiciária - RF 6813

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 30/09/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **2ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-02VNº 17, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**ALTERAR** o período de férias da servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnico Judiciário, RF. 2171, **de** 09/12 a 19/12/2019 (11 dias) **para** 30/09 a 10/10/2019 (11 dias).

**ALTERAR** o período de férias do servidor **HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA**, Analista Judiciário, RF. 4349, **de** 15/09 a 02/10/2020 (18 dias) **para** 21/09 a 08/10/2020 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 27/09/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 2ª VARA DE ARARAQUARA

**PORTARIA ARAR-02VNº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Janaina Gimeno Marques, designadas para o período de 04 a 13/11/2019 (10 dias) e 07 a 16/01/2020 (10 dias), para gozo no período de 09 a 14/12/2019 (6 dias) e 07 a 20/01/2020 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 02/09/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

**PORTARIA BARR-01VNº 45, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a autorização de compensação das horas trabalhadas em regime de plantão para servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5), no dia **20/09/2019** (Portaria nº 43/2019 - 5117944);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir a servidora no referido dia (**20/09/2019**).

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal, em 27/09/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARR-01VNº 46, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 186/2012, respectivamente,

**CONSIDERANDO** a realização pelo servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6640, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, de plantões judiciários e

**CONSIDERANDO** o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação de **28 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, RF 6640, correspondentes aos dias 11, 28, 29 e 30 de outubro de 2019, anotando-se no Sistema e-GP.**

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/09/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARR-01VNº 48, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 40, de 5 de setembro de 2019, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2020 (Processo SEI nº 0025102-91.2019.4.03.8001);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a 1ª parcela de férias do exercício de 2019/2020 da servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Técnica Judiciária, RF 3720**, anteriormente marcada para o período de 15/06/2020 a 23/06/2020 (9 dias) para constar o gozo da referida parcela entre os dias **30/03/2020 a 07/04/2020 (9 dias)**;

**ALTERAR**, a 1ª parcela de férias do exercício de 2019/2020 da servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, Analista Judiciária, RF 7488**, anteriormente marcada para o período de 08/09/2020 a 16/09/2020 (9 dias) para constar o gozo da referida parcela entre os dias **13/07/2020 a 21/07/2020 (9 dias)**;

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/09/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARR-01VNº 47, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2019 (Processo SEI nº 0026773-86.2018.4.03.8001);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a 2ª parcela de férias do exercício de 2018/2019 do servidor **ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA, Analista Judiciário, Oficial de Justiça, RF 8265**, anteriormente marcada para o período de 08/04/2020 a 17/04/2020 (10 dias) para constar o gozo da referida parcela entre os dias **13/04/2020 a 22/04/2020 (10 dias)**;

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a 2ª parcela de férias do exercício de 2018/2019 do servidor **FRANCO RONDINONI, Diretor de Secretária, RF 4480**, anteriormente marcada para o período de 05/12/2019 a 19/12/2019 (15 dias) para constar o gozo da referida parcela entre os dias **07/01/2020 a 21/01/2020 (15 dias)**;

Encaminhe-se para a NUAUF.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/09/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

EDITAL Nº 58/2019 - SVCT-01V

#### ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2020

A DOUTORA ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal e do Júri de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO PROVISÓRIO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em São Vicente do ano de **2020**, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo à Juíza Presidente até o dia **11 de novembro de 2019**, e que são os seguintes:

NOME	PROFISSÃO
1. Adriana Cristina Oliveira Bastos	do lar
2. Adriano Aparecido de Moraes	garçom
3. Adriano de Arantes Teixeira	Guarda Municipal
4. Adriano Savinas	Agente de Saúde
5. Aldívia Araújo	Enfermeira
6. Aletéia Ferreira Batista	Enfermeira
7. Alex Basílio de Paiva	cozinheiro
8. Alexandra Ribeiro Pinto Ferreira	do lar
9. Alexandre de Jesus Emigdio	Téc. Ortoperia
10. Alexandre Reis Matos	Aux. Administrativo
11. Alexandre Souza de Castro	Guarda Municipal
12. Alexsandra de Lima Caetano	auxiliar de escritório
13. Alice Lourenço de Sousa	do lar
14. Alice Pereira Dias	Auxiliar de Enfermagem

15. Alice Rocha Ribeiro	professora
16. Aline de Alcantara Nunes	advogada
17. Aline Guimarães Moraes	operadora de computador
18. Alysson Aires dos Santos	advogado
19. Aminadab Santana de Mendonça	professora
20. Ana Aparecida Pereira	professora
21. Ana Carla de Vita Uliana	estudante
22. Ana Caroline Fernandes Martinez	professora
23. Ana Cristina Pereira dos Santos	vendedora
24. Ana Lúcia Nardes da Silva	Aux. Enfermagem
25. Ana Paula da Silva	auxiliar contabilidade
26. Ana Paula Neves de Vita	estudante
27. Ana Paula Pereira Gouveia	assistente social
28. Andala Maria Leonaldo da Silva	Aux. Enfermagem
29. Anderson de Oliveira Simões	porteiro
30. Anderson Domingues	Fiscal de Tributos
31. Andiara Andrea dos Santos	administradora
32. André Luiz dos Santos Barbosa	estudante
33. Andre Luiz Paquola	comerciante
34. André Rodrigo Germano	estudante
35. André Tena Ferreira	comerciante
36. Andrea da Silva	professora
37. Andrea Marques Melo da Silva	professora
38. Andréa Pereira Monnaka	funcionária pública municipal
39. Andrelli Balshoi Lemos Miyazaki	comerciante
40. Anelise Celdeira da Foseca	Guarda Municipal
41. Angela de Carvalho Silva	professora

42. Antonio Carlos da Silva Neto	professor
43. Antonio Matheus de Freitas	Aux. Administrativo
44. Antonio Tuller da Motta Nascimento	motorista
45. Ariagne de Aguiar Jurowitz	estudante
46. Ariane Bernardes Aleixo	estudante
47. Ariella Correa Damasceno de Pinho	auxiliar de escritório
48. Ariovaldo de Aguiar França	estudante de direito
49. Atheris dos Santos Bastos	cabeleireira
50. Aurea Aparecida Erbisti Peres Lucas	funcionária pública estadual
51. Barbara da Silva	assistente social
52. Barbara Prado Alcantara	estudante
53. Benedito Argeo de Oliveira Filho	professor
54. Bruna Burgo Leite	estudante
55. Bruna Maria Carlos Furtado	gerente
56. Cainan de Oliveira Ferreira	estudante
57. Caio Cesar Pimentel Almeida da Silva	Agente de Trânsito
58. Caio Ribeiro Pereira	programador
59. Caio Rodrigues Moraes da Silva	estudante
60. Camila Brito Martins Pedra	Enfermeira
61. Camila Cristina da Silva Reis	comerciária
62. Camila Maria Correa Monteiro Lima	estudante
63. Carla do Nascimento Vieira Silveira	Enfermeira
64. Carlos Alexandre Bento Furtado	estudante
65. Carlos Alexandre Ferreira Lima	porteiro
66. Carlos Aurélio Pereira dos Santos	Guarda Municipal
67. Carlos de Oliveira	Aux. Administrativo
68. Carlos Eduardo Barbosa	Técnico de Enfermagem

69. Carlos Eduardo Furtuoso	estudante
70. Carlos Eduardo Santos Passos	professor
71. Carlos Flavio da Paula	Enfermeiro
72. Carolina Costa Regueira	func. Púb. Municipal
73. Carolina Moreira de Freitas	estudante
74. Caroline Aparecida Lirola	funcionária público municipal
75. Caroline dos Santos Camargo	corretor de imóveis
76. Carolline Cristien Pinto Gomes	estudante
77. Cecília Vieira Teixeira	publicitária
78. Cesar Macedo de Pontes	maquinista de embarcações
79. Charles da Cruz	Agente de Trânsito
80. Christopher Nicholas Valerio da Silva	estudante
81. Cibele Aparecida Parmentieri	professora
82. Cicero Roberto Cavalcante de Lima	industrial
83. Cintia Andrade Gallego Bento	analista de sistemas
84. Claudia Marques	advogada
85. Claudia Regina Alvaro Pirolo	professora
86. Claudia Rejane de Barros	func. Del. Ensino
87. Claudia Sudano	professora
88. Clelia Rocha de Oliveira	professora
89. Cléo Marize dos Santos Silva	estudante
90. Cristiano Augusto Pereira	administrador
91. Cristina Helena Dias	Agente de Trânsito
92. Cristina Maria Correia	advogada
93. Daniel de Almeida Bravo	estudante
94. Daniel Moreira Santos	bancário
95. Daniela da Silva Mendes	advogada

96. Darcio Francisco dos Santos	Agente de Trânsito
97. David Andrade dos Santos	motorista
98. Dayana de Oliveira Ferreira Fernandes	comerciante
99. Denio Crisostomo Fernandes Junior	auxiliar de enfermagem
100. Denise Maia Fernandes	professora
101. Desiree Pinto Salviati	vendedora
102. Dianna Cristina Correia	Aux. de Enfermagem
103. Diego da Silva Souza	estudante
104. Diego Dario Mota	Guarda Municipal
105. Diego de Lima Sant'Anna	estudante
106. Dilma Gama Souza	Fiscal de Tributos
107. Diogo Sergio Azevedo Ribeiro	estudante
108. Dorgival Bezerra da Silva	estudante
109. Ed Carlos da Silva	téc. Serviço
110. Edilene Lustosa Roriz Caribe	Dentista
111. Edinelson Barbosa do Nascimento	assistente admin.
112. Edna Maria de Campos Souza	empresária
113. Ednaldo Vieira dos Santos	Aux. de Enfermagem
114. Edson Lourenço de Freitas	estudante
115. Edson Luiz Graciano	Fiscal de Tributos
116. Eduardo Cardoso Monteiro	estudante
117. Elaine Cristina de Castro Lima	Aux. Administrativo
118. Elaine de Souza Pedrassa Lemes	auxiliar de contabilidade
119. Elaine Regina do Espirito Santo	Aux. Administrativo
120. Elda Rodrigues de Almeida	agente de saúde
121. Enio Manuel Bonfante	func. Público municipal

122. Erika Campos Ferrinho	Aux. de Enfermagem
123. Erika Cristina Sabino	funcionária pública estadual
124. Erika Ferreira da Silva	Aux. Administrativo
125. Estheramelia Valencio Cunha e Silva	Agente de Trânsito
126. Ezequiel Chagas da Silva	estudante de direito
127. Fabiana da Silva Nascimento	vendedora
128. Fabiana Ferreira Bispo	sistema de informação
129. Fabiana Souza Ramos da Silva	representante comercial
130. Fabio Moreira	funcionário público municipal
131. Fabrine Ferreira da Silva	administradora
132. Fatima Aparecida Pinto Salvador	estudante
133. Fatima Cristina Martins dos Santos	professora
134. Fellipe Gabriel Davino de Queiroz	estudante
135. Fernando Bernardes Silva Salvador	estudante
136. Fernando Hilario da Silva	estudante
137. Flavio Leandro	desenhista
138. Flavio Simiao da Cruz	eletricista
139. Gabriel Beltrante Pereira da Silva	estudante
140. Gabriel dos Santos Primo	estudante
141. Gabriel Rodrigues Pessoa	Agente de Trânsito
142. Gabriel Souza Franco	estudante
143. Geovane Bruno França	estudante
144. Gilmar dos Santos	vigilante
145. Gilmar Jeronymo	professor
146. Gilsete Muniz de Almeida	gerente
147. Gisele Maria Lourenço Fiales	telefonista
148. Gislaïne Domingues Ferreira de Araujo	professora

149. Glauca de La Coletta Nunes	contadora
150. Grace Kelly Amorim Ramos	comerciária
151. Graziela Maria Penariotti	atendente
152. Guilherme Henrique Molarino Pires	professor
153. Guilherme Onofre Alves	estudante
154. Gustavo Silva Viveiros	func. Público autarquico
155. Helen Carla Alambert Teixeira	professora
156. Helio Belchior Barbosa	téc. Gestão 10 - SABESP
157. Helio Isamu Ueno	funcionário público municipal
158. Hérica Ribeiro de Gois Martins	professora
159. Hernani de Lima Teleginski	téc. Gestão 01 - SABESP
160. Irineia Maria de Lima	professora
161. Ivana Santos Cavalleri	estudante
162. Ivete da Conceição Garcia Santos	advogada
163. Ivone Rufino de Santana	vendedora
164. Ivonice Tavares	Contadora
165. Jailma Carvalho Rabelo	vendedora
166. Jailson Ferreira Dias	funciário público municipal
167. Jairo Antonio Correia	vendedor
168. Janylle Aparecida Araujo Junqueira	estudante
169. Janaina Barbara Jesus Santos	Aux. Educação
170. Janaína de Oliveira Caetano	estudante
171. Janaina Graziela dos Santos Souza	Aux. Enfermagem
172. Janaina Maria de Abreu	despachante
173. Jansen Van Opstal Nascimento de Souza	estudante
174. Jaqueline dos Santos Lima	pedagoga
175. Jean Rezende Santana	estudante

176. Jerry de Souza	Agente de Trânsito
177. Jéssica Amato Menezes	estudante
178. Jéssica Ayres Novaes	estudante
179. Jéssica Silva do Nascimento	analista contábil
180. Joaoides Domingos dos Santos Silva	vendedora
181. Joel Gomes de Almeida	Agente de Trânsito
182. Jonatan Fernando Garcia Junior	estudante
183. Jonathan Geronimo Santos	estudante
184. Jorge Felipe da Silva	Guarda Municipal
185. Jorge Pereira da Silva Junior	estudante
186. José Carlos Paula Machado	bancário
187. José Fernandes Pereira Junior	estudante
188. Jose Messias Araujo Junior	estudante de direito
189. Josefã maria Barbosa Gomes	agente de saúde
190. Josenilda Souza de Oliveira	Aux. de educação
191. Josimara Freire dos Santos Oliveira	Aux. Administrativo
192. Jucivania Andrade de Oliveira	estudante
193. Juliana Argentina de Oliveira	estudante
194. Juliana Carolina Rothje Branco	estudante
195. Juliana Cordeiro Ferreira	estudante
196. Juliana Ferreira Alves Lapa	estudante
197. Juliana Ribeiro Forgatti	advogada
198. Juliana Silva dos Santos	operadora
199. Juliana Stoppa Ribeiro	representante comercial
200. Juliana Zacarias Santos	professora
201. Juliane Emiliano	professora
202. Karina Pegio Paiva Martins	despachante



203. Kátia Maria Dias	estudante
204. Kelly Christina dos Santos Azevedo	agente de saúde
205. Kelly Cristina Farias Santos	serviço social
206. Laercio dos Anjos Silva	Agente de Trânsito
207. Lais Colleta Seguro	agente administrativo
208. Larissa da Silva Cosme	estudante
209. Larissa Didone	publicitária
210. Lauro da Silva Bulhões	aux. De escritório
211. Lauro Santana de Aguiar	funcionário público estadual
212. Lea Cristina Nascimento da Silva Paes Landin	professora
213. Leandro Rodrigues dos Santos	coord. Laboratório
214. Lenilde da Silva Soares	auxiliar de escritório
215. Leonard de Medeiros Lopes	desenhista
216. Leonardo Fernando da Silva	frentista
217. Leticia Pereira Monteiro	estudante
218. Lidio Vieira Braga Junior	estudante
219. Lorena dos Santos Chagas	estudante
220. Lourdes Amália Moreno	professora
221. Luan Correa dos Santos	zelador
222. Luana Cunha da Mota	veterinária
223. Lucas Caique da Silva	telefonista
224. Luciana Silva Torquato do Nascimento	Aux. de Enfermagem
225. Luciane das Neves Montesano Gonçalves	auxiliar de escritório
226. Lucidalva Barbosa da Silva	Aux. de Enfermagem
227. Lucilene Amorim da Silva	balconista
228. Lucimara Miranda da Silva	receptionista

229. Lucyane de Melo Queiroz	Enfermeira
230. Ludmila Mendes Barbosa	estudante
231. Luiza Gomes de Campos Nascimento	estudante
232. Luzia das Virgens de Andrade Santos	Enfermeira
233. Mabile Susami Fujioka Freitas	Aux. Administrativo
234. Manoel Filipe Ribeiro de Sá Rodrigues	professor
235. Marcela Barbosa da Silva	Guarda Municipal
236. Marcela Cristina de Souza Silva	estudante
237. Marcela Dias Bertozzo	estudante
238. Marcelo Afonso Nunes da Mota	assistente
239. Marcelo da Silva Carvalho	professor
240. Marcelo Lopes da Silva	Aux. Administrativo
241. Marcia Maria Santos Silva	agente de saúde
242. Marcia Regina Miranda de Oliveira	professora
243. Marcia Ribeiro Batista	agente escolar
244. Marcio Aparecido de Oliveira Simões	pedreiro
245. Marco Antonio Moraes	conferente de navio
246. Marcos Alexandre Gonçalves	aposentado
247. Maria Aparecida Morari Missioneiro	do lar
248. Maria Aparecida Tosto	do lar
249. Maria Caroline Cuadra Antonucci	fisioterapeuta
250. Maria Cerqueira da Silva	Agente de Saúde
251. Maria do Carmo Lopes do Prado	Dentista
252. Maria Helena Mendes Honório	enfermeira
253. Mariana Leite Monteiro	estudante
254. Mariana Muniz de Souza Santos	estudante

255. Marianna Di Donato de Barros	técnica de enfermagem
256. Marina Dias Major	Aux. Administrativo
257. Marisema Lopes Nogueira	Aux. de educação
258. Marlon Horta Ribas	estudante
259. Marlon Marques Lucena	designer
260. Marta Angelica Barbosa do Amparo	Aux. de Enfermagem
261. Marta Gabriel Francisco	assistente social
262. Matheus Valentim da Silva Santos	Guarda Municipal
263. Mayara Martins de Oliveira Medeiros	agente de saúde
264. Meire Nascimento Ribeiro	professora
265. Mercedes Peres Xavier Silveira	Tec. Contabilidade
266. Michelle Reis de Sousa	estudante
267. Michelle Santos de Mello	professora
268. Milene Marques de Souza	agente de saúde
269. Monica Pereira de Souza	contabilista
270. Moyses de Campos Neto	Aux. de Enfermagem
271. Murilo dos Santos de Almeida	agente de saúde
272. Nadia Maria Vieira da Silva	professora
273. Natalia Coca Massarella	estudante
274. Natália Cuadra Antonucci Silvestre	analista de sistemas
275. Natalia Roberti Lopes	enfermeira
276. Nathalia Sarilho dos Santos	Aux. de Enfermagem
277. Odair Rosa Filho	pintor
278. Oscar Alexandre Martins Grude	engenheiro
279. Pamela Amaral Rodrigues	estudante
280. Patrícia de Santana Novaes	Aux. Administrativo
281. Paula de Paula da Luz	advogada

282. Paulo Roberto Teixeira Junior	estudante
283. Paulo Sergio dos Santos Franco	comerciante
284. Rafael Alves da Silva Almeida de Souza	estudante
285. Rafael Gomes de Lima	Aux. Administrativo
286. Rafael Santos Balula Vieira	estudante
287. Rainã de Meneses Ruela	estudante
288. Rayssa de Aquino Paula	estudante
289. Regina Gomes de Lima Santos	manicure
290. Regina Maria Cesta	pedagoga
291. Rejane Ferreira Fernandes	auxiliar contabilidade
292. Renan Gonçalves da Silva	office-boy
293. Renan Matheus Gomes Silva	auxiliar de escritório
294. Renan Rodrigues de Oliveira Silva	estudante
295. Renata Carvalho da Cruz	costureira
296. Renato Eduardo Assi	engenheiro
297. Renilson Porto Valentim	agente de saúde
298. Reyza Celdera de Godoy	professora
299. Ricardo Ferreira Marques	supervisor de vendas
300. Richard Charles Dias Silva	estudante
301. Richard dos Santos Silva	estudante
302. Rita Cristina alves de Oliveira	Aux. Enfermagem
303. Rita Rodrigues Roriz	func. pública mun.
304. Roberta Akda de Santana	coord. Meio ambiente
305. Roberta Garcia da Silva	Aux. Administrativo
306. Roberta Grace Molina Teixeira Pinto	comerciante
307. Roberto Carlos de Oliveira Silva	func. Púb. Municipal
308. Robson Alves Maranduba	Aux. Administrativo

309. Robson Luis Silva Souza	analista automação
310. Rodrigo Coutinho dos Santos	funcionário público municipal
311. Rosângela Aparecida Diogo	funcionário público estadual
312. Rosemari Briquez Martins	professora
313. Rosineire Leite Cassimiro	estudante
314. Rubya Marques Gadagnoto	estudante
315. Sandra Maria da Cruz Amaral	administradora
316. Sandra Regina Missioneiro	estudante
317. Silmara Werneck Soares	administradora
318. Silvana Andrea Fernandez Aguilera	fisioterapeuta
319. Sonia Maria Santos Guimarães	professora
320. Soraya Silva da Cruz	estudante
321. Tania Cristina Caparroz	comerciante
322. Tassio Acosta Rodrigues	estudante
323. Tatiane Reis Santos	auxiliar de escritório
324. Tércio Simei Gonçalves	estudante
325. Tereza Cristina Lourenço da Costa	professora
326. Thabata Roberta Ribeiro Albuquerque Oliveira	vendedora
327. Thainá Gonçalves Alves da Gama	comerciária
328. Thayna Pinheiro de Camargo	estudante
329. Valeria Ledo de Brito	corretor de imóveis
330. Valéria Takagochi	arquiteta
331. Vilma da Macena Ramos	cabeleireira
332. Vinicius Moreira Domingues	arquiteto
333. Vladimir Francisco	estudante
334. Wagner Ribeiro dos Santos	professor

**FAZSABER**, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.' (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Tribunal do Júri.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 01/10/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 5099702/2019 - DFORMS

Processo SEI nº 0005044-98.2018.4.03.8002

Vistos, etc.

Trata-se de processo aberto pela Seção de Benefícios e Assistência Social desta Subseção visando apurar a necessidade de eventual restituição de valores ao erário pela servidora Kelly Cristina Alves Massuda Artero.

Consoante Informação CPGR- SUBS 4258653, referida servidora esteve de **licença para tratamento de doença em pessoa da família** no período de 16/08/2018 a 15/09/2018 e no período de 17/09/2018 a 16/10/2018. A junta médica homologou a licença solicitada, totalizando **61 dias**.

Esclarece que a legislação aplicável às licenças por motivo de doença em pessoa da família estabelece limites temporais ao seu período de gozo, o que gera efeitos jurídicos e financeiros que devem ser observados pela Administração.

De acordo com o art. 83, § 2º, I, da Lei 8.112/90, a licença por motivo de doença em pessoa da família pode ser concedida, no interstício de 12 meses, até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor. Após 60 dias, será concedida referida licença sem remuneração, até o total de 90 (noventa) dias a cada 12 meses (art. 83, §2º, II, da Lei 8.112/90).

Desse modo, tendo em vista que a licença da servidora ultrapassou em 01(um) dia o prazo estabelecido pela lei, não é devido pagamento de remuneração em relação ao 61º dia de afastamento.

Também ressalta que, nos termos do art. 24 da Lei nº 12.269/2010, o período de licença por motivo de doença em pessoa da família só é considerado como efetivo exercício do cargo até o limite de 30 (trinta) dias, em cada período de 12 (doze) meses. Em razão desta norma, decorre os seguintes efeitos jurídicos a partir do 31º dia de afastamento dentro do interstício de 12 meses: 1) não incidência do auxílio-alimentação (art. 17, da Resolução CJF nº 4/2008); 2) contabilização do período apenas para aposentadoria e disponibilidade, suspendendo-se a contagem do período aquisitivo de férias (art. 15, §2º, da Resolução CJF nº 159/11); 3) suspensão da contagem do tempo para efeito de período de gestão para progressão funcional (art. 15, §4º, da Resolução CJF nº 159/11).

Ainda, de acordo com o art. 15, §1º, da Resolução CJF nº 159/11, a licença por motivo de doença em pessoa da família, suspende a contagem para período de gestão do estágio probatório por todo o período.

A servidora Kelly Cristina Alves Massuda Artero apresentou defesa (Doc. SEI nº 4352455) onde alega que houve erro no cadastramento do período requerido, mas o tempo efetivamente gozado de licença não ultrapassa 60 dias, pois a mesma registrou ponto nos dias 16/08/2018 e 17/09/2018.

Tendo em vista a juntada de novos documentos pela Administração (Doc. SEI nº 5041963 e 5055649) foi reaberto o prazo para a servidora apresentar defesa.

Em nova manifestação, pede seja readequado o período de licença, descontando-se os dias 16/08/2018 e 17/09/2018. Juntou as folhas de registro de ponto dos meses de agosto a outubro de 2018 (Docs. SEI nº 5070240, 5070243, 5070248).

É a síntese do necessário.

Analisando os documentos juntados ao autos, verifica-se que houve o registro de ponto nos dias 16/08/2018 e 17/09/2018, conforme se extrai das folhas (Docs. SEI nº 5070240 e 5070243) apresentadas pela servidora.

Assim, embora os Atestados de frequência (Doc. SEI nºs 4972746 e 4972754) declarem que a servidora esteve de licença médica por motivo de doença em pessoa da família nos períodos de 16/08/2018 a 15/09/2018 e 16/09/2019 a 16/10/2018, provavelmente seguindo os atestados apresentados, verifica-se que a mesma efetivamente compareceu à Justiça Federal nos dias 16/08/2018 e 17/09/2018.

Dessa forma, merce guarida as alegações da servidora de que compareceu ao trabalho no dia em que sua filha sofreu o acidente em 16/08/2018 e no dia 17/09/2018, data em que compareceu à consulta médica em que foi constatada a necessidade de prorrogação da licença.

Em razão disso, deve ser readequado o período de licença médica para se excluir os dias em que houve o registro de ponto (16/08/2018 e 17/09/2018).

Neste contexto, tendo em vista que a licença por motivo de doença em pessoa da família efetivamente gozada não ultrapassou 60 dias, o presente caso subsume-se ao disposto no art. 13, I, da Resolução CJF nº 159/2011 (licença sem prejuízo da remuneração).

Quanto aos efeitos jurídicos decorrentes da incidência do disposto no § único, do art. 24, da Lei nº 12.269/2010, devem os mesmos serem aplicados, visto que a licença ultrapassou 30 dias.

*In casu*, o período compreendido entre o trigésimo primeiro e o quinquagésimo nono dias do afastamento não deve ser considerado como de efetivo exercício pela servidora, incidindo os seguintes efeitos jurídicos: 1) não concessão do auxílio- alimentação (art. 17, da Resolução CJF nº 4/2008); 2) contabilização do período apenas para aposentadoria e disponibilidade, suspendendo-se a contagem do período aquisitivo de férias (art. 15, §2º, da Resolução CJF nº 159/11); 3) suspensão da contagem do tempo para efeito de período de gestão para progressão funcional (art. 15, §4º, da Resolução CJF nº 159/11).

Também, em razão do disposto no art. 15, §1º, da Resolução CJF nº 159/11, o período de gestão do estágio probatório deve ser suspenso durante o todo o lapso de fruição da licença por motivo de doença em pessoa da família.

Diante do exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** a informação Informação CPGR - SUBS 4258653 e determino:

I) a readequação do período de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Kelly Cristina Alves Massuda Artero, excluindo-se os dias em que houve o registro de ponto (16/08/2018 e 17/09/2018);

II) o desconto pertinente a 29 dias de auxílio-alimentação;

III) não contabilização (suspensão da contagem) de 29 dias no período atual para aquisição de férias;

IV) não contabilização (suspensão da contagem) de 29 dias no período atual de gestão para progressão funcional;

V) não contabilização (suspensão da contagem) de 59 dias no período de gestão do estágio probatório, caso seja aplicável à servidora.

Defiro o pedido de parcelamento do valor recebido indevidamente, nos limites estabelecidos no art. 46, §1º, da Lei nº 8.112/90, até a sua quitação total.

Ao NURE, SUPE, SUDE, SUBS e SUIFP para, dentro de suas respectivas áreas, cumprirem o quanto determinado nesta decisão.

Intime-se a servidora.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/09/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

**PORTARIA APPOR-DSUJ Nº 29, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, em parte, Portaria n. 28 (doc. n. 5056234) – **Processo SEI n. 0000470-95.2019.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

**ONDE SE LÊ:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
20/09/2019 a 26/09/2019	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7489; Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370.

**LEIA-SE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
20/09/2019 a 26/09/2019	George Gualberto Cameiro, Técnico Judiciário, RF 7468; Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA APPOR-DSUJ Nº 31, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;



**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
04/10/2019 a 10/10/2019	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7489; George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468.
11/10/2019 a 17/10/2019	Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Assistente Operacional; Christopher Banhara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399
18/10/2019 a 24/10/2019	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7489; Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482; Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro, Diretor de Secretaria, RF 7497.
25/10/2019 a 30/10/2019	Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Assistente Operacional; Deborah Santos Congro Bastos, Diretora de Secretaria, RF 7479
31/10/2019 a 07/11/2019	Jessica Donizeth de Oliveira, RF 7489, Técnico Judiciário; George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468.

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV – DAR A CONHECER** que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 34, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o requerimento 5149031, acompanhado do respectivo plano de compensação, formulado pelo servidor Ricardo de Freitas Homrich, Técnico Judiciário - Segurança e Transporte, RF6003.

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER** o total de **22 (vinte e duas) horas e 42 (quarenta e dois) minutos** extraordinárias a compensar do servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação, nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2019**, restando um saldo de 01 hora e 42 min a serem compensadas oportunamente;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO Nº 5102469/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0002681-07.2019.4.03.8002

Documento nº 5102469

Tendo em vista a informação n. 5102227, averbo o seguinte, em favor do servidor Antonio Cesar Medina, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF. 3699:

**I - com relação ao tempo de serviço prestado junto a EMPRESAS PRIVADAS, nos períodos interpolados de 27.02.1980 a 30.12.1989, e 01.02.1996 a 13.09.1997:**

- **4.182 (quatro mil, cento e oitenta e dois) dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do **artigo 103, inciso V da Lei n. 8.112/90**.

**II - com relação ao tempo de serviço prestado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, no período de 01.10.1997 a 30.04.1998:**

- **212 (duzentos e doze) dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do **artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90**;

**III - com relação ao tempo de serviço prestado junto à FUNDESPORTE, no período de 08.10.1991 a 10.01.1995:**

- **1.191 (um mil, cento e noventa e um) dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do **artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90**;

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 01/10/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5145309/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003682-61.2018.4.03.8002

Documento nº 5145309

À vista da Informação n. 5142913, proceda-se à retificação do período averbado no Processo Administrativo SUPE/NURE - 48/2013 (doc. n. 4325092), referente à servidora **LEILA TEREZA MELO FLORES**, RF 6999, para **averbar**:

1- Período **25.08.1982 a 26.11.2001**, trabalhado na Caixa Econômica Federal, conforme Certidão do INSS n. 4325092 e Declaração de Tempo de Serviço da CEF n. 4512236:

- **7.010 (sete mil e dez) dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90

- **6.980 (seis mil, novecentos e oitenta) dias**, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

2 - Períodos interpolados, de **01.09.1978 a 31.05.2006**, trabalhados em empresas privadas, conforme Certidão do INSS n. 4325092:

- **1.857 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete) dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora.

À SUPE, para ciência e providências cabíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 01/10/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-01VNº 14, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa substituto para exercício de função comissionada.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias,

**CONSIDERANDO** o período de férias relativo ao exercício 2019 do servidor Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor de Secretaria (CJ-3),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Silvana Otsuka Toyota**, Técnico Judiciário, RF 3752, em substituição, atuar como Diretora de Secretaria desta Vara, no período de **11/10 a 25/10/2019 (15 dias)**, e, a servidora **Carla Cristian Pereira Grégio**, Analista Judiciário, RF 3702, Oficial de Gabinete - FC5, para exercer a referida função, no período de **26/10 a 09/11/2019 (15 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

**DESPACHO Nº 5144613/2019 - TLAG-01V**

Processo SEI nº 0001952-49.2017.4.03.8002

Documento nº 5144613

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 5137589).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta**, em 29/09/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

**PORTARIA CORU-01VNº 70, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 391/2010;

**CONSIDERANDO** os termos Provimento CORE 64/2005, artigo 463;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme períodos que seguem:

Período	Oficial de Justiça
De 30/09/2019 a 06/10/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189
De 07/10/2019 a 13/10/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893
De 14/10/2019 a 20/10/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189
De 21/10/2019 a 27/10/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893
De 28/10/2019 a 03/11/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195

**Art. 2º.** O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09:00 às 12:00 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos pelo PJe – Processo Judicial Eletrônico, ou excepcionalmente pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 99142-8132, sendo que, quando enviado documento pelo PJe ou e-mail, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3º.** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 4º.** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**Art. 5º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA CORU-01VNº 69, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **GUSTAVO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 7498, Supervisor de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), solicitou compensação dos dias 28 a 30/10/2019;

**CONSIDERANDO** que o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, RF 5203, Supervisor de Apoio Administrativo (FC-05), encontrar-se-á em férias no período de 19 a 28/11/2019, bem como requereu compensação dos dias 18/11 e 29/11/2019;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o servidor **GUSTAVO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 7498, a usufruir a compensação dos dias 28 a 30/10/2019.

**II–AUTORIZAR** o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, RF 5203, Supervisor de Apoio Administrativo (FC-05), a compensação dos dias 18 e 29/11/2019.

**III – DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 5406, para substituir o servidor **GUSTAVO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 7498, Supervisor de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), no período de 28 a 30/10/2019.

**IV - DESIGNAR** a servidora **TATIANA MIGUEIS DE SOUSA**, Técnica Judiciária, RF 4928, para substituir o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, RF 5203, Supervisor de Apoio Administrativo (FC-05), no período de 18 a 26/11/2019.

**V – DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 5406, para substituir o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, RF 5203, Supervisor de Apoio Administrativo (FC-05), no período de 27 a 29/11/2019.

**VI– DETERMINAR** que se façamas anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2019, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.